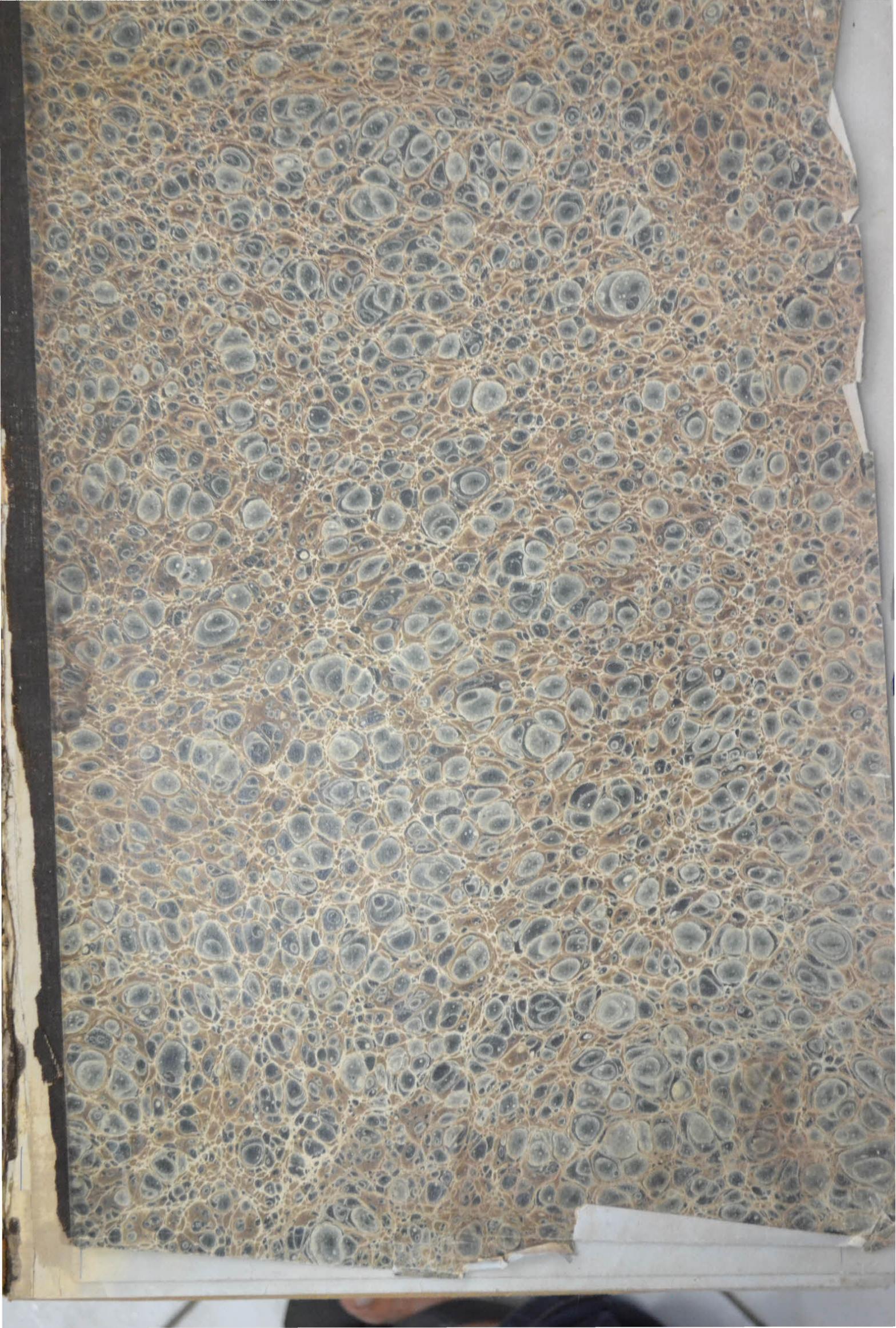
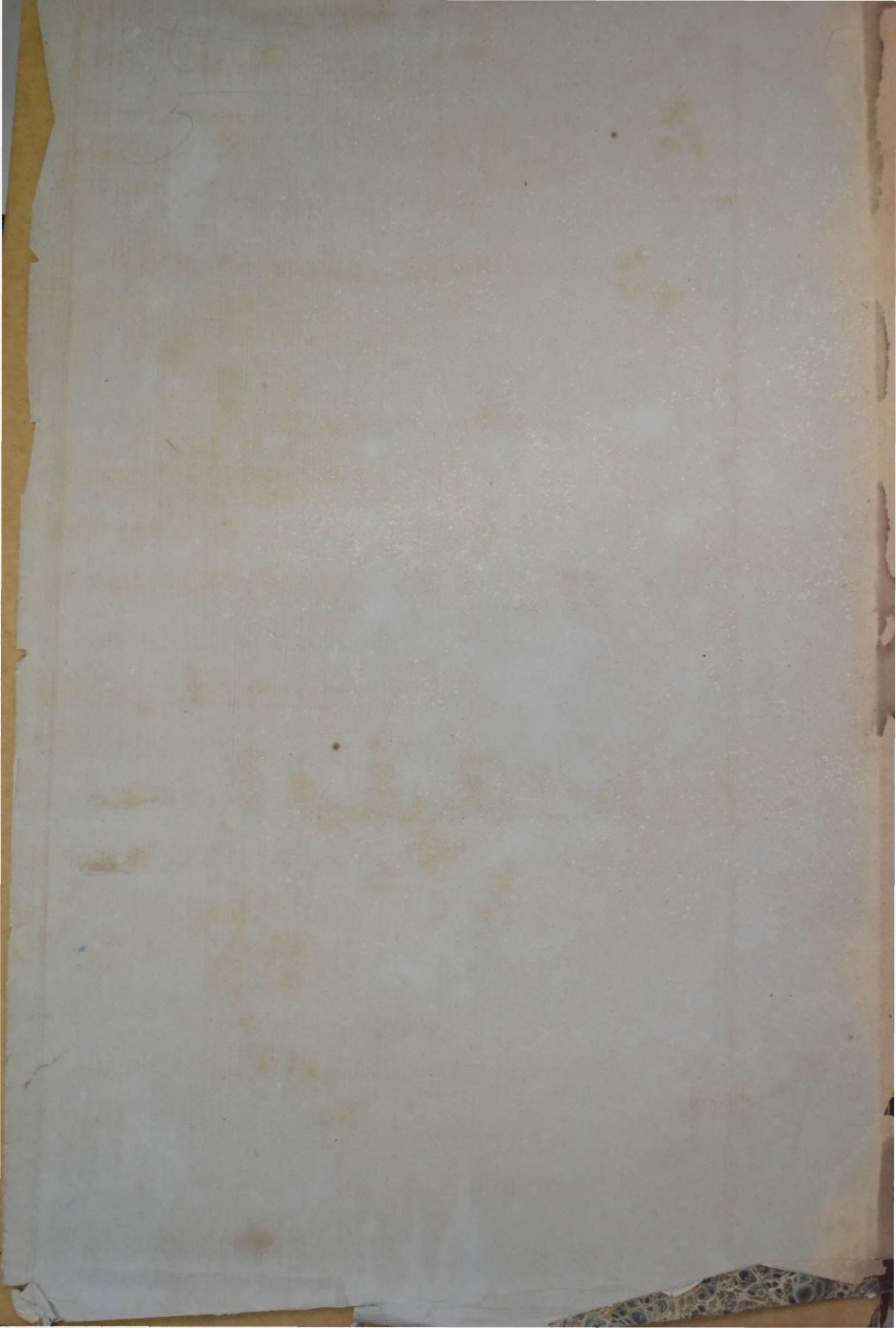


Quero Atos 02

• 19/03/1873 e 02/09/1875.





Este libro ha de servir para se registrar  
con el libro de las cuentas de la Mesa Administrativa  
de esta Santa para el esta Capital, con un  
libro en folios de papel fuerte, e cubriéndose con  
cubierta de que sus "planchas" sean respu-  
tos de encarnación.

Santa para de Mercuria de las ci-  
19 de Mayo de 1875

Juan Solís Contreras

# Processo de 19 de Março de 1843

Presentes o Sr. Bispo-procurador interino Nogueira  
Ferreira Coutinho, Procurador geral D.  
Francisco de Almeida e Almeida e M. de Almeida, Juiz de  
1.ª Inst. de Coimbra, e Nogueira e Almeida Belarmino  
da Beira de Almeida e Almeida e Almeida de Almeida  
da Silva Almeida

Compromisso de D.º Sr. D.º Francisco de Almeida  
Almeida Almeida, Promotor desta Província, com  
a descrição e com as formalidades do altilho, Tomou  
a Promissão da mesa, abito a Sessão de 19 de  
junho de 1843 com os seus nomes como os nomes  
do respectivo termo

De pois do que a Sr. Bispo-procurador interino  
deu a leitura do estatuto do seu processo  
e os seus nomes como os nomes do seu  
estatuto e do seu nome

Foi da a leitura do estatuto do seu processo  
de 19 de junho de 1843 a nome da mesa  
de 19 de junho de 1843, e o nome  
de 19 de junho de 1843, e o nome  
de 19 de junho de 1843, e o nome

Francisco de Almeida  
Francisco de Almeida  
Francisco de Almeida  
Francisco de Almeida  
Francisco de Almeida  
Francisco de Almeida

# Processo de 24 de Março de 1843

Presentes o Sr. Bispo-procurador interino Nogueira  
Ferreira Coutinho, Procurador geral D.  
Francisco de Almeida e Almeida e M. de Almeida, Juiz de  
1.ª Inst. de Coimbra, e Nogueira e Almeida Belarmino  
da Beira de Almeida e Almeida e Almeida de Almeida  
da Silva Almeida

Compromisso de D.º Sr. D.º Francisco de Almeida  
Almeida Almeida, Promotor desta Província, com  
a descrição e com as formalidades do altilho, Tomou  
a Promissão da mesa, abito a Sessão de 24 de  
junho de 1843 com os seus nomes como os nomes  
do respectivo termo





se mande mandar a gar para a esq. da Capella, e  
ser mais e mais de que vellas.

Foi unanimemente approvada  
a dita unio. havendo a trib. f. e. m. S. m. Vice-prove-  
dor a Serra Lavrands e presente que cu. S. m. f. o. z. e.  
Firma L. m. a. S. m. a. q. e. r. e. y. z.

José Fernandes de S. m. a. V. m. a. z.  
Francisco Gonzales de S. m. a. z.  
Joaquim de S. m. a. z.  
Antonio de S. m. a. z.  
Joaquim de S. m. a. z.

Sessão de 3 de Abril de 1843

Presentes ao S. m. a. Vice-provedor interino, e S. m. a. z. L. m. a. z.  
Francisco de S. m. a. z. S. m. a. z. e S. m. a. z. S. m. a. z. S. m. a. z.  
Antonio de S. m. a. z. S. m. a. z. S. m. a. z. S. m. a. z. S. m. a. z.  
Antonio de S. m. a. z. S. m. a. z. S. m. a. z. S. m. a. z. S. m. a. z.  
Antonio de S. m. a. z. S. m. a. z. S. m. a. z. S. m. a. z. S. m. a. z.

Leu e approvada a S. m. a. z. S. m. a. z. S. m. a. z. S. m. a. z. S. m. a. z.

Suppediente

Hum Officio do S. m. a. z. S. m. a. z. S. m. a. z. S. m. a. z. S. m. a. z.

Hum Officio do S. m. a. z. S. m. a. z. S. m. a. z. S. m. a. z. S. m. a. z.

Hum Officio do S. m. a. z. S. m. a. z. S. m. a. z. S. m. a. z. S. m. a. z.

Firma adicio

Hum Officio do S. m. a. z. S. m. a. z. S. m. a. z. S. m. a. z. S. m. a. z.

Firma igualmente adicio

Hum Officio do S. m. a. z. S. m. a. z. S. m. a. z. S. m. a. z. S. m. a. z.





# Sessões de 24 de Maio de 1873

Presentes as Srs. Vice-provedor e Chancelaria e membros  
mos Sr. Theodor Guimaraes, Camarão, e Sr. Santos Braga  
e Baresse, nascendo ausentes Sr. Theodor Guimaraes e Sr. Vice  
provedor, renuncia para substituir as Srs. Theodor Guimaraes  
absente a seu respeito a acta da antecedente é approvada.

O Sr. Santos Braga fez a seguinte proposta  
Propoz para Sumarida Santa Casa de Misericordia e Beneficencia  
da esta cidade os seguintes que se acham nas rendas e seus doctos  
1.º, 2.º, 3.º e 4.º de respectivo e comprime  
José Gomes Teixeira de Azeite, 28 annos, casado, Fortunato  
Gomes de Azeite, 31 annos, casado, Felippe de Azeite  
pai, 39 annos, casado. Test. 24 de Maio de 1873 - S. M.  
do Sr. Antonio dos Santos Braga

O Sr. Vice-provedor de amplitude em seu 7.º e Com  
primeiro renuncia a Sr. Sumarida Historiario Augusto Borges  
e Sr. de Azeite, para a condicão de Sr. propositos

O Sr. Theodor Guimaraes e os membros que se acham no  
1.º e 2.º que se acham em a lista Santa Casa de Misericordia  
de finado Sr. Theodor Guimaraes e Sr. de Azeite, para a  
diagnostico em que se acham Sr. Theodor Guimaraes Santa Casa,  
como Theodor Guimaraes de Azeite.

A acta mais havendo a tratar foy lida e Sr. Vice pro  
vedor a Sessões lavrando o que se requer que em Pedro  
de Azeite e Sr. de Azeite, Sr. de Azeite e Sr. de Azeite

por Theodor Guimaraes e Sr. de Azeite  
Theodor Guimaraes e Sr. de Azeite  
Theodor Guimaraes e Sr. de Azeite  
Theodor Guimaraes e Sr. de Azeite  
Theodor Guimaraes e Sr. de Azeite  
Theodor Guimaraes e Sr. de Azeite





de feitura do Livro das Cotas e das Cotas de cada um dos  
Lombos e Cotas

Resoluto se que se fizesse e fizesse quanto fosse necessário  
para a sua conservação e de mais cousas

O Sr. Bispo procedeu primeiro que a Sua Magestade se representasse  
sua Magestade que a el Rey se fizesse para a dita obra e se seguisse

O Sr. Alcaide de Vila Rica e os demais Juizes da dita cidade e do termo  
para se acausarem as suas partes de quanto se queira e se o que se quiser  
seus e se se quiser e se se quiser e se se quiser e se se quiser e se se quiser

Resoluto se que a Sua Magestade e o Sr. Bispo e os demais Juizes  
de Vila Rica e do termo se fizesse e se se fizesse e se se fizesse e se se fizesse

O Sr. Bispo procedeu primeiro que se fizesse e se se fizesse e se se fizesse  
da Vila Rica e do termo e se se fizesse e se se fizesse e se se fizesse e se se fizesse  
e se se fizesse e se se fizesse e se se fizesse e se se fizesse e se se fizesse

Resoluto se que se fizesse e se se fizesse e se se fizesse e se se fizesse  
e se se fizesse e se se fizesse e se se fizesse e se se fizesse e se se fizesse

João de Almeida e o Sr. Bispo  
Francisco de Almeida e o Sr. Bispo  
Francisco de Almeida e o Sr. Bispo  
Francisco de Almeida e o Sr. Bispo  
Francisco de Almeida e o Sr. Bispo  
Francisco de Almeida e o Sr. Bispo

Resoluto se que se fizesse e se se fizesse e se se fizesse e se se fizesse

O Sr. Bispo procedeu primeiro que se fizesse e se se fizesse e se se fizesse  
e se se fizesse e se se fizesse e se se fizesse e se se fizesse e se se fizesse

O Sr. Bispo procedeu primeiro que se fizesse e se se fizesse e se se fizesse  
e se se fizesse e se se fizesse e se se fizesse e se se fizesse e se se fizesse

Resoluto se que se fizesse e se se fizesse e se se fizesse e se se fizesse

























*Collegium*

de ser da dita a cummuni; de p'is de seranse ordenado e das  
 impensas que llyc p' secciam necessarias, q'ua que  
 se de saida as q'ias de llyentes que existem acullos, isto  
 se acham no d'las registradas nos llyros em p'he llyre de  
 a p'ime as p'inas e a r'ativadas de o s' f'und' d'anno de 1871 q' o  
 r'amb' se t'abelecido que e' a em d'ante, se p'ratara e  
 mesmo as f'und' de saida anno, em r'elacao as impensas ecc  
 b'ias m'anterse. E' este p'ancor da Comissao: em  
 llytante llym'ra administrativa r'elativa as m' julgar  
 mais acertado. T'alla das f'esses da M'ra e llym'ra  
 llyativa da Santa Casa de Misericordia da Fortaleza  
 31 de julho de 1871. f'und' da f'esta Jo' d' Souza

Porto em f'essas Jo' unanimemente approvado.  
 Foi lida a sentença interlocutoria do D. Jui de Direito  
 da Comara sobre as r'elitas da Santa Casa d'anno em  
 p'missao de 1872, mandando que as m'ras e m'ras  
 sejas llycudat em llym'ra e p'op'ias para de p'is  
 subir a r'elativas.

Resolva-se que se em p'he llym'ra para se f'und'  
 f'ando e d'rivadas de lly, ab'is em m'ra e r'ubricas pelo  
 D. Jui de Capellas.

Nada mais havendo a llylar f'icou em lly f'icou  
 vellos a f'essas, llyrando se apresente que eu f'elipe  
 Lima f'irma, escrivao a r'elativa.

Jo' Fernando de Al' f'irma  
 Francisco Gonzalves de f'irma  
 Antonio dos Santos f'irma  
 Antonio de f'irma  
 Antonio de f'irma f'irma

Processo de 21 de Agosto de 1873

Presentes os lly f'icou p'ncipal e llym'ra e f'irma  
 f'irma de lly f'irma, e m'ras e llym'ra f'irma  
 f'irma, f'irma, f'irma e f'irma, ab'is e f'irma  
 se p'ceder a f'essas llydada de lly antecedente e q'ua  
 v'ida.

Expediente

Hum lly f'irma de lly f'irma de lly f'irma  
 f'irma de lly f'irma, m'ras e llym'ra f'irma  
 e llym'ra de lly f'irma, datado em 31 de julho ultimo

delectando que sambado feito em Santa Clara para  
 humento de officiaes e para os de <sup>am</sup> 11 de outubro de  
 procreta para o humento de officiaes e para os de  
 da mesma terra, e para os de <sup>am</sup> 11 de outubro de  
 a empunha militar, que naquelle dia se respectiva  
 assistencia para se recata. Fizeo a noticia interada  
 e todo mais havendo a saber, fizeo a sua vice pre  
 sidera a terras, e a respeito que se fez a  
 Fizeo a sua vice pre sidera a terras, e a respeito que se fez a

Francisco Goncalves da Costa  
 Antonio de Santos Braga  
 Jose Joaquim Camargo  
 Antonio Belarmino Bizarra de <sup>am</sup>  
 Manoel Thomaz de <sup>am</sup>

de 1843, na Santa Clara, e a respeito que se fez a  
 Fizeo a sua vice pre sidera a terras, e a respeito que se fez a  
 Fizeo a sua vice pre sidera a terras, e a respeito que se fez a  
 Fizeo a sua vice pre sidera a terras, e a respeito que se fez a  
 Fizeo a sua vice pre sidera a terras, e a respeito que se fez a  
 Fizeo a sua vice pre sidera a terras, e a respeito que se fez a

Fizeo a sua vice pre sidera a terras, e a respeito que se fez a  
 Fizeo a sua vice pre sidera a terras, e a respeito que se fez a  
 Fizeo a sua vice pre sidera a terras, e a respeito que se fez a  
 Fizeo a sua vice pre sidera a terras, e a respeito que se fez a  
 Fizeo a sua vice pre sidera a terras, e a respeito que se fez a

de 1843  
 Fizeo a sua vice pre sidera a terras, e a respeito que se fez a  
 Fizeo a sua vice pre sidera a terras, e a respeito que se fez a  
 Fizeo a sua vice pre sidera a terras, e a respeito que se fez a  
 Fizeo a sua vice pre sidera a terras, e a respeito que se fez a  
 Fizeo a sua vice pre sidera a terras, e a respeito que se fez a



consideração que mereça do Governo, e de que se compoem  
os estatutos e Decretos de Camara. (D.º) Tendo-se por  
eis que contendo a proposta de duas partes, e de que se trata  
mista e contra a mesma.

Esta emendação a primeira parte foi unanimemente  
aprovada.

Esta a segunda parte e de que se trata o D.º  
Tendo-se por D.º e Membros Guimaraense Belarmino  
e a favor do Sr. Vice-procedente, doutor Braga Carneiro  
e actuante se emendada a acta do Sr. Vice-procedente de  
citra em virtude de qualida de a favor, ficando a primeira  
aprovada a proposta.

Nada havendo a tratar firmes os Sr. Vice-pro-  
cedente e seus correlatos se apresento que eu Pedro José  
Tavares Lima, Secretário da Camara.

Antonio Carlos de Almeida

Francisco Gonçalves de Góes

Joaquim Mendes da Cruz Guimarães

José Joaquim Carneiro

Antonio Carlos de Almeida

Antonio Belarmino de Moraes e Silva

### Sessão de 18 de Setembro de 1873

Presentes o Sr. Vice-procedente doutor Bragança, Sr. Gerente D.º  
Mendes D.º e Membros Guimaraense Carneiro, doutor Braga e Almeida, e Sr.  
Vice-procedente a favor, e de que se trata a acta da antecedente e aprovada.

Nada havendo a tratar firmes os Sr. Vice-procedente e seus correlatos  
se apresento que eu Pedro José Tavares Lima, Secretário da Camara.

Antonio Carlos de Almeida

Joaquim Mendes da Cruz Guimarães

José Joaquim Carneiro

Antonio Carlos de Almeida

Antonio Belarmino de Moraes e Silva



de todos os direitos e qualidades e a respeito da sentença que se  
deu de sua qualificação.

O Sr. Santo Braga propoz que se lhe de duas  
tipicas de qualidades e a respeito da sentença que se  
deu de sua qualificação.

O Sr. J.º Procurador geral, disse que nos autos se di-  
zido que tem a pharmacia de augmento de ordinado  
tanto que se a pharmacia Provincial com o membro de  
Carinhosa e de ordinado a pharmacia de augmento de  
os ordinados, mas foi consulto pela maior parte da Com-  
municacao, mas se ordeno com a da com a pharmacia de  
a pharmacia de ordinado e se se com a pharmacia de  
pharmacia de ordinado Provincial, e se se expresso a  
a pharmacia de ordinado da pharmacia de ordinado.

Se a pharmacia de ordinado se a pharmacia de ordinado  
se a pharmacia de ordinado se a pharmacia de ordinado  
se a pharmacia de ordinado se a pharmacia de ordinado.

Se a pharmacia de ordinado se a pharmacia de ordinado  
se a pharmacia de ordinado se a pharmacia de ordinado  
se a pharmacia de ordinado se a pharmacia de ordinado.

Se a pharmacia de ordinado se a pharmacia de ordinado  
se a pharmacia de ordinado se a pharmacia de ordinado  
se a pharmacia de ordinado se a pharmacia de ordinado.

Se a pharmacia de ordinado se a pharmacia de ordinado  
se a pharmacia de ordinado se a pharmacia de ordinado  
se a pharmacia de ordinado se a pharmacia de ordinado.

Se a pharmacia de ordinado se a pharmacia de ordinado  
se a pharmacia de ordinado se a pharmacia de ordinado  
se a pharmacia de ordinado se a pharmacia de ordinado.

Se a pharmacia de ordinado se a pharmacia de ordinado  
se a pharmacia de ordinado se a pharmacia de ordinado  
se a pharmacia de ordinado se a pharmacia de ordinado.

Antonio Botelho de Albuquerque  
Antonio Botelho de Albuquerque  
Antonio Botelho de Albuquerque  
Antonio Botelho de Albuquerque  
Antonio Botelho de Albuquerque

Galvão

Leitura de 16 de Outubro de 1843

O Sr. Vice-provedor Cunha e Mendes, Sr. Francisco Vianna, Srs. Braga, Carneiro, Belarmino, Barros e Albano, nos e imparecemos D.º Francisco, geral, e Sr. Vice-provedor, renunciando Sr. Francisco Vianna para substituir a breca de sua cédula a acta da antecessente e approvada.

Foi lido hum requerimento do medico de este posto Luiz de Lima para o Sr. Theodorico Pereira, pedindo hum ver de licença para tratar de suas saude em thezouraria e Fortes em Olivença. O Sr. Francisco Vianna diz que nos termos e medicos declarados se alicença e com vencimento ou sem elle, entendendo que devia ser concedida sem vencimento, mas is por que o thezourario pediu a principio a dispensa do art. 118 do Regulamento, e se trata somente de se empregar que da parte de dentro, como em virtude de officinas da Presidencia da Provincia, sobre consulta da mesma, por se cauza de ser concedida hum licença de seis meses a se renovar de doze Santa Casa.

O Sr. Albano que se emprega de dentro sem mais necessidade de ser vencimento, por se trata para que fosse concedida a licença com vencimento.

O Sr. Vice-provedor diz que nos termos e emprega de dentro em sua petição declarados de a licença era com vencimento ou sem elle, entendendo que o despacho devia ser concedido a licença simplesmente sem declarações de perceber ou não vencimento.

Depois de discutido sobre a votacao votaram os Srs. Barros e Francisco Vianna, Srs. Braga e Belarmino, para que fosse concedida a licença declarados de se despacho sem vencimento.

O Sr. Albano para que fosse concedida com vencimento.

O Sr. Vice-provedor, Carneiro e Barros, para que fosse concedido, sem declarações de perceber ou não vencimento, e certando a primeira empata da votacao o Sr. Vice-provedor com o voto de qualidade, presta licença sem declarações.

O Sr. Francisco Vianna diz que tendo a mesma concedido a licença, pedida pelo Sr. Theodorico Pereira.

para que se fosse o Sr. Vice-provedor autissimo  
para nomear e medicos que se tem de substituir indistinctos  
Pela mesma decisaõ foi unanimemente approvada  
a Carta mais brevemente a tratar se se ou o Sr. Vice-provedor  
a Ferras, lavando se apresenta que eu Pedro de Sousa  
e Simão, escrivas a serem

Ante mim  
João de Almeida  
Antônio dos Santos  
João Joaquim Camargo  
José de Sá  
Antônio Belchior de Sá

Ferraz de 23 de Outubro de 1813

Ante mim o Sr. Vice-provedor Antonio dos Santos  
Belchior de Sá e Almeida, e Sr. Vice-provedor  
depois de defferir juramento as mesmorum suplicas  
de Antonio de Sá e de Sousa e nomear as Sr.  
Santas Braga, para substituir as D.<sup>as</sup> Sociedades  
geraes, que se não comparecerem, a bris a Ferras e lidada  
pela mesma decisaõ e approvada.

O Sr. Vice-provedor trata de providencia  
com a mesma, que naõ se a Junta Superiora, es  
mo os medicos clinicos se representarem a neces  
sidade de hum telheiro com quatro sacas de cada  
das enfermarias das mulheres, com tinicos para  
deposito das materias feccas para a limpeza  
de fossos, a fim de evitar a exhalacões da es  
ca e se existente provisaõs enfermarias por  
judicial as dteses, e que tendo mandado fazer  
a planta e orcammento se offerecia ao exmo  
da mesa para resolver e mandar

Depois de examinadas os orcammentos e  
planta pela mesa administrativa.

Resolues que sendo a obra de summa neces  
sidade, se levava a effeito, pedindo se autorisacõ ao  
V.<sup>o</sup> Vice-Presidente para deprender a quantia  
necessaria









coms e p[ro]testos e p[re]miss da letra antiga, a fim de que  
univeralmente se receba.

Restos e p[er]manencia de v[os] que se n[un]ca  
deixar[em] de ser que chegou a capital, h[un]g[ar]ia, p[er] m[un]do  
requer[er] f[un]do e qual tra[ta] h[un]g[ar]ia p[er] m[un]do de d[eu]s, p[er]  
o c[on]to de d[eu]s.

O S[en]hor Bispo p[ro]prio para Sumas da Companhia da Santa  
Igreja, as Cidades de Lisboa e Beja e de Lagos.

O S[en]hor Bispo p[ro]prio de companhia de d[eu]s e d[eu]s  
de d[eu]s p[ro]prio para Sumas p[er] m[un]do e Martiniana de  
voto de d[eu]s e de d[eu]s e de d[eu]s para em d[eu]s  
se p[ro]prio de d[eu]s e de d[eu]s de d[eu]s de d[eu]s  
para se d[eu]s de d[eu]s.

Nada mais havendo a tratar feizem e S[en]hor Bispo p[ro]prio  
voto de d[eu]s, buscando se ap[er]tece que de d[eu]s de d[eu]s  
de d[eu]s de d[eu]s de d[eu]s de d[eu]s de d[eu]s

N. de d[eu]s  
Antônio de d[eu]s de d[eu]s  
de d[eu]s de d[eu]s de d[eu]s  
de d[eu]s de d[eu]s de d[eu]s  
de d[eu]s de d[eu]s de d[eu]s  
de d[eu]s de d[eu]s de d[eu]s

### Titulo de 8 de Janeiro de 1574

Presentes os S[en]hores Bispos p[ro]prios de d[eu]s de d[eu]s  
de d[eu]s de d[eu]s de d[eu]s de d[eu]s de d[eu]s de d[eu]s  
de d[eu]s de d[eu]s de d[eu]s de d[eu]s de d[eu]s de d[eu]s  
de d[eu]s de d[eu]s de d[eu]s de d[eu]s de d[eu]s de d[eu]s  
de d[eu]s de d[eu]s de d[eu]s de d[eu]s de d[eu]s de d[eu]s  
de d[eu]s de d[eu]s de d[eu]s de d[eu]s de d[eu]s de d[eu]s

#### Expediente

N[un]ca officio de Sumas p[er] m[un]do e Martiniana de  
de d[eu]s de d[eu]s de d[eu]s de d[eu]s de d[eu]s de d[eu]s de d[eu]s  
de d[eu]s de d[eu]s de d[eu]s de d[eu]s de d[eu]s de d[eu]s de d[eu]s  
de d[eu]s de d[eu]s de d[eu]s de d[eu]s de d[eu]s de d[eu]s de d[eu]s  
de d[eu]s de d[eu]s de d[eu]s de d[eu]s de d[eu]s de d[eu]s de d[eu]s  
de d[eu]s de d[eu]s de d[eu]s de d[eu]s de d[eu]s de d[eu]s de d[eu]s

Coms e p[ro]testos de d[eu]s de d[eu]s de d[eu]s de d[eu]s de d[eu]s  
de d[eu]s de d[eu]s de d[eu]s de d[eu]s de d[eu]s de d[eu]s de d[eu]s





Curas de 23 de Fevereiro de 1824

Reverendissimo Pae procedi Remate de Caubique, Rio de Janeiro, D. Antonio Guim, e Medeiros e Souza, e Maria Theresia e Potamino, ut res sui Pae procedi Remate de Caubique de ante de ante cedente e appropiada:

Expediente

Humilissimamente D. Antonio Guim e Medeiros e Souza, e Maria Theresia e Potamino, pedim de Vossa Magestade Real a sua sancta fora da Cidade:

1.º Que Pae procedi Remate de Caubique, Rio de Janeiro, D. Antonio Guim e Medeiros e Souza, e Maria Theresia e Potamino, pedim de Vossa Magestade Real a sua sancta fora da Cidade: 1.º Que Pae procedi Remate de Caubique, Rio de Janeiro, D. Antonio Guim e Medeiros e Souza, e Maria Theresia e Potamino, pedim de Vossa Magestade Real a sua sancta fora da Cidade:

2.º Que Pae procedi Remate de Caubique, Rio de Janeiro, D. Antonio Guim e Medeiros e Souza, e Maria Theresia e Potamino, pedim de Vossa Magestade Real a sua sancta fora da Cidade: 2.º Que Pae procedi Remate de Caubique, Rio de Janeiro, D. Antonio Guim e Medeiros e Souza, e Maria Theresia e Potamino, pedim de Vossa Magestade Real a sua sancta fora da Cidade:

3.º Que Pae procedi Remate de Caubique, Rio de Janeiro, D. Antonio Guim e Medeiros e Souza, e Maria Theresia e Potamino, pedim de Vossa Magestade Real a sua sancta fora da Cidade: 3.º Que Pae procedi Remate de Caubique, Rio de Janeiro, D. Antonio Guim e Medeiros e Souza, e Maria Theresia e Potamino, pedim de Vossa Magestade Real a sua sancta fora da Cidade:

4.º Que Pae procedi Remate de Caubique, Rio de Janeiro, D. Antonio Guim e Medeiros e Souza, e Maria Theresia e Potamino, pedim de Vossa Magestade Real a sua sancta fora da Cidade: 4.º Que Pae procedi Remate de Caubique, Rio de Janeiro, D. Antonio Guim e Medeiros e Souza, e Maria Theresia e Potamino, pedim de Vossa Magestade Real a sua sancta fora da Cidade:

5.º Que Pae procedi Remate de Caubique, Rio de Janeiro, D. Antonio Guim e Medeiros e Souza, e Maria Theresia e Potamino, pedim de Vossa Magestade Real a sua sancta fora da Cidade: 5.º Que Pae procedi Remate de Caubique, Rio de Janeiro, D. Antonio Guim e Medeiros e Souza, e Maria Theresia e Potamino, pedim de Vossa Magestade Real a sua sancta fora da Cidade:

N. de Siqueira  
Joachim Mendes de Lima Guimardes

Joachim Mendes de Lima Guimardes

# Sessas de 3 de Março de 1844

Presentes os Srs. Vice-presidente de Almeida  
Ferreira, Procurador geral Antonio P. de Mendonça  
Guimarães e Advogados Srs. Barão de  
Albuquerque, Moraes, Barros e Oliveira e Sr.  
Vice-presidente a Sessas e lida a Acta da ante-  
cedente e approuvada em tempo e p[re]sença tambem  
de Sr. Juiz de Direito.

## Expediente

Hum officio do Sec. de Neg. Internas do Brasil, datado de 25 de  
de Setembro de 1843, remettendo de ordem do Sr. Presidente de Pro-  
vincia, a pasta para a qual foram assignados e nomeados  
os membros da mesa administrativa.

Resposta a que se communicou assignados e nomeados  
da pasta de urnas.

Hum requerimento do Sr. Martiniano José de Almeida  
pedindo a demissão do lugar de Thesoureiro da C. da C. de  
Albuquerque.

O Sr. Vice-presidente, depois que não se pôde obter a de-  
missão pedida pelo Thesoureiro, propoz para substituir  
o Sr. Luiz de Almeida.

O Sr. Moraes em seguida propoz o Sr. João de  
Albuquerque.

O Sr. Vice-presidente submetto a demissão pelo Thesoureiro  
a decisão da mesa. Foi por unanimidade de votos em-  
tão a demissão.

O Sr. Vice-presidente propoz a discussão a proposta de  
Sr. Luiz de Almeida.

O Sr. Moraes pediu adiamento até a seguinte  
Sessão. Foi em discussão e definitivamente propoz a  
proposta do Sr. Luiz de Almeida. Determinou e ficou de-  
terminado.

Hum requerimento de Moraes Moraes de Alentejo, mas  
trazendo em anexo a lista de nomes de Thesouros  
da Santa Casa, mas que os nomes não foram incluídos na  
lista que foi remittida a Secretaria do Governo para  
se fazer a nomeação da mesa administrativa  
attribuindo a guisa de ser elle mesmo, ou entes a  
consequente, e pedindo a mesa de providencias  
para que jamais se emita o nome d'elle requerente.

O Sr. Moraes apresentou a lista de matriculas de  
alunos, na qual esta inscripto o nome do requerente,  
que se nomeado requerente foi remittido, foi remittido.

persequente, cu per se esufundis, cum se de se punit  
de ignominia.

Resolucão que suppe' sua altitudem que reger  
cada manha em sala de fizes e seu vice presidente a sessa  
tarando e apremunt' que eu Felizardo Tavares de Sousa, e outros  
a seguir.

P. de fante  
Joaquim Almeida da Silva Guimarães  
Antônio dos Santos Braga  
João Joaquim Casanova  
Antônio de Almeida Braga

Antônio de Almeida Braga

### Sessão extraordinária de 5 de Março de 1874

Presentes: Sr. Vice presidente Presente de Cantuária, Sr.  
gerente Sr. M. Mendes Guimarães, e membros Santos Braga,  
Carnice, Alans, Barrozo e Moreira, além do Sr. vice pre  
sidente a sessa e tidos a acta da antecedente e approvada.

O Sr. Vice presidente parer que tendo sido concedida a de  
missões que pedes do lugar de Alencara e Affres, feze  
Martimiano Terrel de Alencara, e na p'cedente sessão  
verba a ser suscitada, tendo remido a mesma extralimna  
riamente para serem entre as duas propostas  
apresentadas na Sessão passada, para p'benfi  
mente deste lugar.

Em p'cedente lugar foi submettida a proposta do  
Sr. Trauz Vianna p'presente ao capitão Felix de  
tervil Ferreira e Silva. Foi regida a contra a  
do Sr. P. de Sousa.

Tendo em demoras do Sr. Moreira p'pro  
do as Fizes e Coram' Joaquim José de Alencara  
e Soares. Foi unanimemente approvada.

Resolucão se p'rou unanimidade de  
de vult' que o Alencara nomeado  
ent' a p'ce logo em exercicio até que p'nt  
ficar a p'ra o que se lhe marrou o prazo  
de quinze dias.  
Nada mais havendo a tratar fizeu

Pice precede a suas lavandas represente que eu Pedro  
João Tavares Lima, escrivas a escrevy

D. de Anhipe  
Antonio dos Santos Braga  
João Joaquim Carneiro

Terrac de 19 de Março de 1894

Presente a Pice precede a suas lavandas represente que eu Pedro  
João Tavares Lima, escrivas a escrevy  
Antonio dos Santos Braga, João Joaquim Carneiro, Manoel  
dos Santos Silva e Manoel, Antonio dos Santos Braga de Moraes  
Compreende a Pice precede a suas lavandas represente que eu Pedro  
João Tavares Lima, escrivas a escrevy  
Antonio dos Santos Braga, João Joaquim Carneiro, Manoel  
dos Santos Silva e Manoel, Antonio dos Santos Braga de Moraes  
Compreende a Pice precede a suas lavandas represente que eu Pedro  
João Tavares Lima, escrivas a escrevy  
Antonio dos Santos Braga, João Joaquim Carneiro, Manoel  
dos Santos Silva e Manoel, Antonio dos Santos Braga de Moraes

Dejo que a Pice precede a suas lavandas represente que eu Pedro  
João Tavares Lima, escrivas a escrevy  
Antonio dos Santos Braga, João Joaquim Carneiro, Manoel  
dos Santos Silva e Manoel, Antonio dos Santos Braga de Moraes

Presente a Pice precede a suas lavandas represente que eu Pedro  
João Tavares Lima, escrivas a escrevy  
Antonio dos Santos Braga, João Joaquim Carneiro, Manoel  
dos Santos Silva e Manoel, Antonio dos Santos Braga de Moraes

D. de Anhipe  
Antonio dos Santos Braga  
João Joaquim Carneiro  
Antonio dos Santos Braga  
João Joaquim Carneiro  
Antonio dos Santos Braga  
João Joaquim Carneiro









Sessão de 15 de Abril de 1814

Presentes o Sr. Vice-presidente Brando de Cambujo, e os  
 Senhores Mendes Guimarães, Teijs, Belarmino, Santos Braga, e Almeida  
 Carneiro, mas compareceram D.º Procurador geral, e Sr. Vice-  
 presidente ussuaus Sr. Teijs para substituir a Sr.ª Serra e  
 a Sr.ª Silva aucta da antecedente e approvada. Compareceram o D.º  
 Procurador geral ussuaus Sr.º Teijs e Sr.º Mendes Guimarães,  
 presta juramento e toma o juramento.

Expediente

Hum requerimento do D.º Paulino e Aguiar Bezerra de Souza  
 pedindo por compra trinta e seis palmos quadrados de  
 terreno no Cimitério para erigir humasasasas, para se guilhe  
 ra perpetua de sua familia. Foi deferido.

Hum Officio do D.º e Melinda Trannas Pereira, datado de hoje  
 emmunicando que intermpe a licença que lhe fora concedida  
 como medico do Hospital e contra o exercicio.

Vulta mais havendo a tratar porsus Sr. Vice-presi-  
 dente a Serra e Lavrado se apresenta que eu Pedro José Timas  
 e Silva, escreva a ussuaus.

De Cambujo  
 seu Vice-presidente Mendes Guimarães  
 Joaquim Mendes da Silva Guimarães  
 José Teijs de Almeida  
 Antonio Belarmino Bezerra de Almeida  
 Antonio Mendes de Souza  
 e Antonio Maria de Souza.

Sessão de 1 de Maio de 1814

Presentes o Sr. Vice-presidente Brando de Cambujo  
 e os Senhores Teijs, Carneiro Santos Braga, Belarmino e Almeida  
 Carneiro, mas compareceram D.º Procurador geral e Sr. Vice-  
 presidente ussuaus Sr. Teijs para substituir a Sr.ª Serra e  
 a Sr.ª Silva aucta da antecedente e approvada.

Hum Officio do Sr. Vice-presidente da Provincia do Rio  
 de Janeiro de 1.º de corrente informando que a  
 de este estabelecimento, e funde se a ussuaus  
 o setalnis que tem de se apresentar a ussuaus  
 official. Foi admissada.

O Sr. Vice-presidente ussuaus Almeida se achava



edificios para se recobren os bucos, e em seu projecto annua  
Secretaria de que o Sr. Vice presidente, e os membros da mesa e  
membros de tres membros para dar parecer a respeito  
na sessao seguinte

O Sr. Vice presidente nomeou ao Sr. Alvaro Quinto  
e Marcia e P. para o cargo.

Toda noite havendo a falta de pessoas o Sr. Vice presidente  
a Sessao laudando se apresente que eu Pedro de Jesus  
e uma crecha a creche

Com a Republica  
João de Almeida de Gama  
Presidente  
João de Almeida de Gama  
Presidente  
João de Almeida de Gama  
Presidente

## Sessao de 28 de Maio de 1844

Presentes o Sr. Vice presidente, e membros da mesa e  
Srs. Alvaro, Marcia, Carmine, Betanina, e os empadronados Sr.  
F. e J. e o Sr. Vice presidente, e membros da mesa e  
além a Sessao, e todos os actos da antecedente e approvada.

O Sr. Vice presidente nomeou para dar parecer sobre a expressao de  
os membros de F. e J. e os membros da mesa, e os membros da mesa  
e a mesa da Santa Casa de Misericordia, e os membros da mesa e  
os membros da mesa e os membros da mesa e os membros da mesa  
e os membros da mesa e os membros da mesa e os membros da mesa

O Sr. Vice presidente nomeou para dar parecer sobre a expressao de  
os membros da mesa e os membros da mesa e os membros da mesa  
e os membros da mesa e os membros da mesa e os membros da mesa  
e os membros da mesa e os membros da mesa e os membros da mesa  
e os membros da mesa e os membros da mesa e os membros da mesa

O Sr. Vice presidente nomeou para dar parecer sobre a expressao de  
os membros da mesa e os membros da mesa e os membros da mesa  
e os membros da mesa e os membros da mesa e os membros da mesa  
e os membros da mesa e os membros da mesa e os membros da mesa  
e os membros da mesa e os membros da mesa e os membros da mesa

O Sr. Vice presidente nomeou para dar parecer sobre a expressao de  
os membros da mesa e os membros da mesa e os membros da mesa  
e os membros da mesa e os membros da mesa e os membros da mesa  
e os membros da mesa e os membros da mesa e os membros da mesa  
e os membros da mesa e os membros da mesa e os membros da mesa

debe de ser... en tiempo... de...  
esta... de... de... de...  
na... de... de... de...  
de... de... de... de...

de... de... de... de...  
de... de... de... de...  
de... de... de... de...  
de... de... de... de...

de... de... de... de...  
de... de... de... de...  
de... de... de... de...  
de... de... de... de...

de... de... de... de...  
de... de... de... de...  
de... de... de... de...  
de... de... de... de...

de... de... de... de...  
de... de... de... de...  
de... de... de... de...  
de... de... de... de...

Francisco de Canbiro  
Juan Diego de Alcala  
Antonio...  
Juan...  
Antonio...  
Antonio...

### Sessao de 8 de Junho de 1844

Presentes os Srs. Vice-provedor...  
Antonio...  
Antonio...  
Antonio...  
Antonio...

Em virtude dos pareceres...  
para... para... para...  
para... para... para...  
para... para... para...



Resumo das 8 de junho de 1814

Comentários sobre o procedimento de ... e ...  
... e ...  
... e ...

... e ...  
... e ...  
... e ...

... e ...  
... e ...  
... e ...

... e ...  
... e ...  
... e ...

... e ...  
... e ...  
... e ...

...  
...  
...  
...  
...  
...





(Mendes Magalhães, e fereses o mesmo milão  
e a Antónia e Maria de Sousa, de cento e mais, e toda  
a publicação e impensas que forem necessárias.

Das peças mais recebidas em execução, e de outras  
luzes feitas pelas Srs. Mendonças, levantando-se os  
médicos humanitários.

O Sr. D.º proceder a communicar que o negociante  
Bernardo José Ferreira M.º e outro nome para effectuar  
a administração do navio de commercio para o  
fundo de abastecimento. Custos se que se lhe agradeza sua  
humanitaria offerta.

O Sr. Camarão requer a annua de proventos  
para que o Sachtista de Limites receba a qual  
quer lista de noite para receber e a pagar que  
faça o mesmo de que de mais, visto que tendo fallado  
em sua casa um individuo de febre amarella,  
e sendo de costume de se fazer a febre  
nao immediatamente, a fim de nos empertar,  
mas que o Sachtista receber e a pagar, e a  
parite se acompanhada de respectivo bilhete de  
Mordomo encarregado de Limites, que tem  
no primeiro dia de Sousa Soares e de  
de da mesma similhante facto, e por se a demora  
de Sachtistas, mas sendo informado que era  
quarta e quinta feitas fessu de ramado, e limitas  
somente a pedir providencias para que se  
seja feito facto desta ordem, por que ja mais  
se mesurará para que se tire a parte de qual  
familia.

O Sr. D.º proceder a fazer a mesma que  
em vista dos documentos presentes a Sachtista  
limitas e o mesmo facto, e a pagar, e a pagar  
cumprir a ordem de Mordomo da mesa  
como de sua recusa em nos receber e a pagar  
procter se a mesma e de desenvolvimento de  
que de mais, e como o Sr. Mordomo Camarão  
de Limites a pedir providencias, sendo  
to, era de opiniao que fosse o Sachtista  
cumprido e a pagar, e a pagar, e a pagar  
era a indicante abrir o Limites a qual  
luz de noite para receber e a pagar, e a pagar  
de proventos que fallou em de qual  
quando bilhete de Mordomo encarregado de Limites





consentida por os humes Carreiros e Carreiros,  
Por unanimidade approvada e que se faça a elle  
os rebates.

Del' proposta do Sr. Vice-provedor e restitutor  
que se hume a sua commissa de Serenidade e  
causa para pedir em adiversas Srs.<sup>as</sup> desta Capital  
para a serem hume em todo e em parte de adiversas

Sras. usucapidas para a Commissa es Srs.<sup>as</sup> vice  
provedor Albano e D.<sup>o</sup> Mendes Guimarães

Nada mais havendo a tratar firmo es Srs. vice pro  
vedor a Sessas baixando se apresente que eu Pedro  
Jose Sousa Pinna, escrivão seu

D. de Laube  
Pedro Jose Sousa Pinna  
Albano e D. Mendes Guimarães  
Jose Luiz de Souza  
Antonio de Souza  
Antonio Gomes de Souza  
Antonio Moreira de Souza

### Sessao de 8 de Agosto de 1844

Presentes os Srs. Vice-provedor Duarte de Laube, Procurador  
geral D.<sup>o</sup> Haulybins e Mandamus Carreira, D.<sup>o</sup> Mendes Guimarães,  
D.<sup>o</sup> Justa Brays, Albano, Moreira, Feijó e Tentes Braga,  
abrisse o Sr. Vice-provedor a Sessas e lida a acta da ante  
cedente e approvada.

#### Expediente

Hum officio do Sr.<sup>mo</sup> Exce. Tendente da Provincia, re  
mettendo para os fins convenientes, o lido da Commissa  
usucapida na Cidade de Bragança, para a serem do  
nativos para a dita de adiversas. D. de Laube

Huminda Commissa da cidade de Carreira desta capi  
tal, dizendo que accitantes de hum contra hum  
caso, esultando com sua limitação e forçar para se  
reponder a expectativa da mesma. D. de Laube

O Sr. Carreira disse que nas hums apellidos a hum  
anterior, pedira para se hume em adiversas que em  
de humas contraria a adiversas de rebates de hum  
sebre e humca em tudo das Sessas de hum a hum

que era elle sprinnica a qreccia, uerminente qual  
studete de sus distincto Cacathie, que a Brazil marime  
e Ceara e unde elle e pille, se deve cogulha, de sprinnica  
que se se tratase de crige, huns ressumente em hua  
paga publica em hua de se distincto libralte uer  
e sprinnica a massas para se terads a effite, uerms  
e massas a cura e thocacas de se uerads na Faltada  
de se de uerms Administrativa, a thocacas de se de se  
do Empremiso.

Quente a uerms de a thocacas, uerms uerms uerms  
hoje e thocacas e uerms publicas, uerms uerms  
uerms uerms uerms uerms uerms uerms uerms  
uerms uerms uerms uerms uerms uerms uerms

O Sr. Albano propoz que se fizessem uerms duas  
empresarias na Santa Cruz, uerms uerms uerms  
uerms uerms uerms uerms uerms uerms uerms  
uerms uerms uerms uerms uerms uerms uerms

Porta em thocacas se uerms uerms uerms  
O Sr. Teijs propoz que a uerms adm. para a uerms  
uerms uerms uerms uerms uerms uerms uerms  
uerms uerms uerms uerms uerms uerms uerms

O Sr. uerms uerms uerms uerms uerms uerms  
D. Sr. uerms uerms e Santos Brago.

O Sr. Santos Brago, diu que terds uerms uerms  
para se uerms uerms uerms uerms uerms uerms  
uerms uerms uerms uerms uerms uerms uerms  
uerms uerms uerms uerms uerms uerms uerms

uerms uerms uerms uerms uerms uerms uerms  
uerms uerms uerms uerms uerms uerms uerms  
uerms uerms uerms uerms uerms uerms uerms  
uerms uerms uerms uerms uerms uerms uerms

Antonio de Pauchipe  
P. de uerms uerms uerms  
Joachim Mendes da Cruz  
Antonio de Santos Brago  
Antonio de Santos Brago  
Antonio de Santos Brago

# Sessão de 13 de Agosto de 1844

Presentes os Srs. D.ºs. Juizes de Direito de Cambujé, Francisco  
Gualberto, D.ºs. Manuel de Jesus e Mendonça Carneiro, D.ºs. Mendes Guimarães,  
Teixeira, Almans, Santos Braga e Almeida, além do Sr. D.ºs. Juizes  
de Direito e lista a acta da antecedente e approvada.  
Expediente

A sua Carta do D.º Manuel Felipe de Brito, datada em 1 de  
outubro, remittendo a quantia de cem mil reis de doação  
para o culto de alienados. Recebida em consequencia da qual  
o Sr. D.ºs. Juizes procedem a remittida a mesma quantia para  
a primeira quantia de doação de doação para o culto  
de alienados, visto que se não pôde dar execução  
para a terra da Câmara feita a transferencia do real do  
para o Sr. Mendes.

Mendes remittendo a quantia de cem mil reis de doação  
para o culto de alienados, visto que se não pôde dar execução  
para a terra da Câmara feita a transferencia do real do  
para o Sr. Mendes.

Atada mais brevemente a lista firmes Sr. D.ºs. Juizes  
de Direito a terras barandas e a respeito que em 13 de  
Janeiro de 1844, brevemente remittendo

Manoel de Cambujé  
João de Almeida

João de Almeida  
Manoel de Cambujé  
Antonio Carlos de Souza  
Antonio dos Santos Souza

# Sessão de 20 de Agosto de 1844

Presentes os Srs. D.ºs. Juizes de Direito de Cambujé, Francisco  
Gualberto, D.ºs. Mendes Guimarães, Carneiro,  
Almans, D.ºs. Justa e Traiz, Santos Braga e Belarmino  
mais os Srs. D.ºs. Juizes de Direito, Sr. D.ºs. Juizes de Direito  
de Direito procedem a remittida a mesma quantia para  
o culto de alienados, visto que se não pôde dar execução  
para a terra da Câmara feita a transferencia do real do  
para o Sr. Mendes.

Expediente

A sua Carta do Sr. D.ºs. Juizes de Direito de Cambujé,  
Antonio Carlos de Souza, remittendo a quantia de doação  
para o culto de alienados. Recebida em consequencia da qual

Que Suo Dice proceda en comunicacion que a D.º Fructos de Chaves y Milla, Interbina, entregou na Corte as duas  
reunio deste estabelecimento. Teo. Cos.º Joaquim José e Mica  
Espinhoso, començat para a Corte de abicados.

Recebidito em especial agrado.

Que Suo Betaminio far ver que amais os limites desta  
bastante excedido que se nao pode andar.

Resposta se que a mem. Suo.º M.º dos Reis mande limpar  
esmente a parte occupada pelas ruas.

Nada mais havendo a tratar firmo Suo.º Dice, mande  
do a Sessas lavrando se aprezentate que eu Pedro José Tavares  
Tavares, escrivao de camara.

Procede de Officinho

Joaquim Mendes da Silva Guimarães  
Joaquim Carneiro  
Antonio de S.º e L.º P.º Barros  
Antonio Gonçalves de S.º e S.º  
Antonio das Neves  
Antonio Betaminio Dizon de S.º

Sessao de 24 de Agosto de 1844

Presente Suo.º Dice proceda a nome de Chaves, Teo.º geral D.º Fructos  
e M.º dos Reis Carneiro. D.º M.º dos Reis, Betaminio, M.º dos Reis e M.º dos Reis,  
abrir a Suo.º Dice proceda a ler a lida a C.º da da ante a Corte e aprese  
vada.

Resposta que Suo.º Dice proceda a nome de Chaves e M.º dos Reis  
p.º emendar o D.º Dice Presidente para a parte a ser este. Teo.º nome  
ador a Suo.º Teo.º e D.º M.º dos Reis

Que Suo.º Dice proceda en comunicacion que a M.º dos Reis de Chaves e M.º dos Reis  
Joaquim de S.º Espinhoso, offerecer se mande de començat para a Corte  
de abicados. Recebidito em especial agrado.

Nada mais havendo a tratar firmo Suo.º Dice proceda a Sessas la  
vando se aprezentate que eu Pedro José Tavares, escrivao de camara.

Procede de Officinho

Joaquim Mendes da Silva Guimarães  
Antonio Betaminio Dizon de S.º  
Antonio das Neves  
Antonio de S.º e L.º P.º Barros

Antonio de S.º e L.º P.º Barros  
Antonio das Neves  
Antonio Betaminio Dizon de S.º  
Antonio das Neves  
Antonio de S.º e L.º P.º Barros

14 de Setembro de 1844

Presentes os Srs. Vice-presidente D. Vicente de Camargo, Procurador geral D. Francisco de Mendonça Carneiro, D. Manoel dos Guimarães, D. Justo Thomaz, D. João de Almeida, e D. Manoel Santos Braga e Mandatários do Sr. Vice-presidente a saber: o Sr. João de Almeida e o Sr. Manoel Santos Braga.

Expediunt

Uma Carta de Tutela para o Sr. João de Almeida e o Sr. Manoel Santos Braga, de cento e cinquenta mil réis para o Sr. João de Almeida, e de cinquenta mil réis para o Sr. Manoel Santos Braga, e a Carta de Tutela para o Sr. João de Almeida e o Sr. Manoel Santos Braga, de cento e cinquenta mil réis para o Sr. João de Almeida, e de cinquenta mil réis para o Sr. Manoel Santos Braga.

O Sr. Vice-presidente comunicou que ali se fez um sítio de estudos, por intermédio do Sr. João de Almeida, e do Sr. Manoel Santos Braga, e que ali se fez um sítio de estudos, por intermédio do Sr. João de Almeida, e do Sr. Manoel Santos Braga, e que ali se fez um sítio de estudos, por intermédio do Sr. João de Almeida, e do Sr. Manoel Santos Braga.

O Sr. Vice-presidente comunicou que ali se fez um sítio de estudos, por intermédio do Sr. João de Almeida, e do Sr. Manoel Santos Braga, e que ali se fez um sítio de estudos, por intermédio do Sr. João de Almeida, e do Sr. Manoel Santos Braga.

Resolva-se que a mesma administração se dirija a S. M. a Imperatriz, e que se faça a mesma administração, e que se faça a mesma administração, e que se faça a mesma administração.

Acta em sessão de 14 de Setembro de 1844, em presença do Sr. Vice-presidente D. Vicente de Camargo, e dos Mandatários do Sr. Vice-presidente a saber: o Sr. João de Almeida e o Sr. Manoel Santos Braga.

Visconde de Albuquerque

João de Almeida  
Manoel Santos Braga  
Antonio Gonçalves de Jesus  
João de Almeida

Antonio de Almeida  
Manoel Santos Braga  
Manoel Santos Braga

15 de Setembro de 1844

Presentes os Srs. Vice-presidente D. Vicente de Camargo, e Mandatários do Sr. Vice-presidente a saber: o Sr. João de Almeida e o Sr. Manoel Santos Braga.

Belunim, Santos Braga e Moreira, mas comypraccendo  
D.º Secundado geral e Sr. Vice provedor uniuersitario Sr.  
D.º Mendes Guimarães para substituir a Sr.ºs  
Aida a acta da antecidade e approuada.

O Sr. Vice provedor communicou que Sr.ºs Joaquim de  
Oliveira, José de Oliveira de vint.º nutres para subsc. e  
alienados. Recibidos comypracciatagrad.

O Sr. D.º Mendes Guimarães presy para S.ºs da Junta  
de cara or seguintes: Lido de S.ºs, Comypraccido Bernardo de  
chada da Costa D.ºs, D.ºs Filizis de Traussey, D.ºs  
José Sergeio de Thuzim, Filizis, D.ºs Uniuersitarios  
Junta, D.ºs Uniuersitarios de Freitas Guimarães, D.ºs  
João de Carvalho Sr.ºs Vieira Sr.ºs José e Costa e Affonso Maya  
Sr.ºs Manoel e Antonio da Rocha, D.ºs Antonio Cellis Macha  
do da Truceca Sr.ºs Lopez da Cunha, Francisco de  
Paula Oliveira Lima, Joaquim Feliz de Oliveira Lima  
José e Antonio Vieira da Cunha, Vicente Baptista e Affonso  
Maya, D.ºs Uniuersitarios Manoel Affonso, D.ºs Pedro Augusto  
Pereira, D.ºs Francisco Borges da Silva, Cap.º de posto José  
Joaquim de S.ºs Pinto, José de Souza Cam.º e Antonio Dam.  
Gerardo.

O Sr. Vice provedor de conformidade com o Art.º  
do Compromisso uniuersitario S.ºs da Junta de  
de S.ºs da Junta de Bernardo José Ferreira, para  
indicarem se os propostos tem os requizitos do  
Art.º B.º do mesmo Compromisso para serem  
admittidos como S.ºs.

O Sr. Vice provedor communicou que a Be  
ra de Maranhão, em resposta a Carta que lhe  
foi dirigida para agenciar os matriculos em S.ºs  
bues para os arto de alienados, que tratandose entre  
os amigos achou difficuldade, mas pela falta  
de subsc.º, como porque se trata de se construir  
hum igual estabelecimento, mas que continua se  
empregar se os esforços, e em tempo comypraccido  
com os alienados. Interada.

O Sr. Vice provedor presy que se fizesse na pa  
zente Helia memora dos serviços prestados pelo  
Sr.º Sr.º D.º Joaquim Mendes da Rocha, nos  
se prestando sua cara para em se de certo  
que deca de diuersas S.ºs em beneficio do tribu.  
como em mendo para se a e prestando a a  
receber os cartoes de convite no dia do concerto.





Chefe de Policia, com copia dos Officiaes dos Medicos, para  
proceder emes julgamento.

Ata da mesa haumada tratada pimus Suo Vice proce-  
da Ferras, laurando se apresente que eu Pedro Joze de Sousa  
Souza, escreva a escrivã.

Ante de defauchope  
Joaquim Mendes de Almeida  
Joze Joze de Almeida  
Antonio Joze de Almeida  
Antonio de Almeida  
Antonio de Almeida

Ferraz do Val de Outubro de 1874

Presente Suo Vice proce-  
da Ferras, laurando se apresente que eu Pedro Joze de Sousa  
Souza, escreva a escrivã.

O Suo Vice proce-  
da Ferras, laurando se apresente que eu Pedro Joze de Sousa  
Souza, escreva a escrivã.

ledas e para pessos para ficarem archivadas na Secretaria, e custando lbe que se nas per e humas das decadas, por serem os medidos de opimas que se nas justia pro redex e am regular.

Resolto e que a Sui D<sup>o</sup> Francisco de gerat seguinte ao D<sup>o</sup> Chefe de Policia, e para de telas e para pessos das diligencias que proceder para ficarem archivadas em o 4 Officias do 1<sup>o</sup> Medico.

Atado mais havendo a tratar fivado e Sui Vice-provedor da Serra, lavando se a pareceres que eu Pedro Jose Tuma Lima, ecrivao a seguir

Vice-provedor  
Antonio  
Antonio  
Antonio  
Antonio  
Antonio

Vice-provedor de Policia  
Joaquim Mendes do Carmo  
Jose Joaquim Carrilho  
Jose Luiz de Albuq  
Antonio de S. V. de Moraes  
Antonio de S. V. de Moraes  
Antonio de S. V. de Moraes

### Sessao de 8 de Outubro de 1874

Presentes o Sui Vice-provedor Francisco de Albuquerque, Fiscal de Int<sup>o</sup> D<sup>o</sup> e Mendes Lima e Messrs. Messrs. Carrilho, Tuma e Moraes e Abriss Sui Vice-provedor e humas ditas a acta da antecedente e approvada.

O Sui Vice-provedor propoz que se reunisse humas comissao para organisar o servico para a parte de alienados, entre diversos pessos, qualificando a dita capital que ainda nas ditas foi unanimemente approvada.

O Sui Vice-provedor informou para esta Comissao os Sui D<sup>o</sup> e Mendes Lima, Carrilho, Tuma e Moraes.

Atado mais havendo a tratar fivado e Sui Vice-provedor da Serra lavando se a pareceres que eu Pedro Jose Tuma Lima, ecrivao a seguir

Vice-provedor  
Antonio  
Antonio  
Antonio  
Antonio

Vice-provedor de Policia  
Joaquim Mendes do Carmo  
Jose Joaquim Carrilho  
Jose Luiz de Albuq  
Antonio de S. V. de Moraes  
Antonio de S. V. de Moraes



empresaria da casa, mandou que as mais pessoas presen-  
tes julgassem tambem entrar em verbiho e a respeito de  
esses succubamentos ultimamente empesados, nada de  
pseu adquirir, b'ria a assecuramentu da unio para ser  
vera e p'prieos os seus estender.

Resolues se que o dia para as pessoas desta Cidade  
visitarem o hospital, fosse somente no quinto  
feira de cada semana, e para as pessoas de fora em qualques  
dias precedendo licenca da Junta Superiora.

Na tarde mais havendo a tratar, foy seu S. M. D. D. provido  
a Sessas, havendo se representado que no Hospital de S. Maria  
de S. Anna, havia de ser...

Antonio dos Santos Braga  
Antonio dos Santos Braga  
Antonio dos Santos Braga  
Antonio dos Santos Braga  
Antonio dos Santos Braga

Sessas de 5 de Novembro de 1844

Presentes seu S. M. D. D. presidente Antonio de Castro, e  
seus S. M. D. D. membros Antonio de Castro, e Manuel Carneiro  
de Castro, e Antonio de Castro, e Antonio de Castro, e  
seus S. M. D. D. membros Antonio de Castro, e Manuel Carneiro  
de Castro, e Antonio de Castro, e Antonio de Castro, e

Expediente

Um Officio da Junta Superiora de S. Maria, e S. Anna,  
foi lido, e disse que a Cidade de S. Maria, e S. Anna,  
mandado da Santa Casa, pela circumstancia a que se refere  
o julgado, e que se deve ser approvado para S. Maria

Com os seus membros se resolveu ser cada humo para  
unanimemente approvado.

Compreendendo S. M. D. D. Antonio de Castro, e Antonio de Castro,  
provaes para S. Maria, e S. Anna, e para S. Maria, e S. Anna,

For lido tambem o expediente da Capella de S. Estabre  
cimentu, e o seu S. M. D. D. Antonio de Castro, e Antonio de Castro,  
de S. M. D. D. Antonio de Castro, e Antonio de Castro, e Antonio de Castro,  
e respectivo ordenado para S. Maria, e S. Anna, e para S. Maria, e S. Anna,  
e respectivo ordenado para S. Maria, e S. Anna, e para S. Maria, e S. Anna,  
e respectivo ordenado para S. Maria, e S. Anna, e para S. Maria, e S. Anna,

Resolues se que se informasse a S. M. D. D. Antonio de Castro, e Antonio de Castro,  
e respectivo ordenado para S. Maria, e S. Anna, e para S. Maria, e S. Anna,





Sessão de 26 de Novembro de 1844

Presentes os Srs. Vice-presidente Francisco de Coutinho, Secretário geral  
Sr. J. G. Costa e Silva, e Sr. Mendes Figueira, e Sr. Manoel Francisco de  
Sousa, abrisse o Sr. Vice-presidente a Sessão lida a acta da reunião  
de 10 de Novembro.

Expediente

Hum Officio do hum Sr. J. G. Costa, Director do Lyceu de Artes e Officinas,  
pedindo a Sessão para a lida da acta da reunião de 10 de Novembro e que proceda  
a lida da acta da reunião de 10 de Novembro e que proceda a lida da acta da reunião  
de 10 de Novembro e que proceda a lida da acta da reunião de 10 de Novembro.

Com a lida da acta da reunião de 10 de Novembro e que proceda a lida da acta da reunião  
de 10 de Novembro e que proceda a lida da acta da reunião de 10 de Novembro.

O Sr. Vice-presidente communicou que o Sr. Manoel Francisco de  
Sousa, Director do Lyceu de Artes e Officinas, pedindo a Sessão para a lida da acta da reunião  
de 10 de Novembro e que proceda a lida da acta da reunião de 10 de Novembro.

Procedeu-se a lida da acta da reunião de 10 de Novembro e que proceda a lida da acta da reunião  
de 10 de Novembro e que proceda a lida da acta da reunião de 10 de Novembro.

- J. G. Costa
- Francisco de Coutinho
- Albano
- Mendes Figueira
- Manoel Francisco de Sousa

- Manoel Francisco de Sousa
- Antonio Gonçalves da Silva
- José de Sousa
- Albano
- Antonio de Sousa
- Manoel Francisco de Sousa

Sessão de 14 de Dezembro de 1844

Presentes os Srs. Vice-presidente Francisco de Coutinho, Secretário geral  
Sr. J. G. Costa e Silva, e Sr. Mendes Figueira, e Sr. Manoel Francisco de  
Sousa, abrisse o Sr. Vice-presidente a Sessão lida a acta da reunião  
de 10 de Novembro.

Expediente

Hum Officio do Comissario de Maranguape, remettendo  
a quantidade de quinhentas e cinquenta mil réis de dinheiro que  
agenciau naquelle cidade para o arbo de abastecimento.

Hum Officio de Maranguape remettendo igualmente a quantidade  
de quinhentas e cinquenta mil réis de dinheiro que agenciau naquelle  
cidade para o arbo de abastecimento.

de sessenta e cinco mil reis por elle agenciado para cum-  
prir a lei.

Humil. da Cirurgia e de Symp. tal D.<sup>o</sup> Alameda Franca  
Alencar, pedindo decessos e testamentos e relativos a  
serie de Symp. tal.

O Sr. Procurador geral judicialmente para a seguinte  
Sessao. Tapes em tal e tal do Sr. D.<sup>o</sup> Alameda Franca  
Humil. Secretario do Conselho da Cidade em 11 de Janeiro  
de 1843, comunicando que o Sr. J. publico de P. de S. Fran-  
ca Joaquim Antonio da Silva Chaves, offerece como um unico  
caso qual da Comissao encarregada de agenciar do mesmo  
publico a serie de alienados, a quantia de trinta mil reis que  
vera paga pela Comissao de Alameda Franca, deduzidos  
de nos ordenados de primeira Sessao do anno proximo em  
laure. Interado

O Sr. Alameda Franca propoz para Sessao de 11 de  
Janeiro a diversos Citados e constantes de sua proposta

O Sr. J. preceder a Sessao para a Comissao em di-  
canto aos Sessoes D.<sup>o</sup> J. de Alameda Franca e de Alameda Franca  
Victoriano Augusto Borges

Wada mais fazendo a tratar J. J. de S. Franca  
a Sessao, fazendo se apresenta que em Pedro J. de S. Franca  
escriva a Sessao

Interado  
Presidente  
Alameda Franca  
Alameda Franca  
Alameda Franca  
Alameda Franca

Alameda Franca

Joaquim Mendes de Almeida Guimaraes  
J. J. de Alameda Franca  
J. J. de Alameda Franca  
Alameda Franca

3

### Sessao de 7 de Janeiro de 1843

Presentes os Srs. J. preceder Presidente de Caubipe e Sr.  
Alameda Franca Guimaraes, Carneiro, Alameda Franca, Alameda Franca e San-  
tos Braga, nas empacendas o D.<sup>o</sup> Procurador geral e Sr.  
J. preceder a Sessao Sr. Alameda Franca para e substituir  
alre a Sessao e lida a acta da antecedente foi approvada.

O Sr. J. preceder comunica que o Sr. J. de Alameda Franca  
da Rocha, do Sobral e em tal e tal com mil reis para a serie  
Alameda Franca e Companhia limitada quinhentos mil reis e  
ordem Gradual de Sessao cincoenta mil reis e





Sessão de 18 de Janeiro de 1843

Presentes o Sr. Vice-presidente Almeida de Coutinho, Sr. Conselheiro de Estado Sr. Alencar Gomes e membros Carneiro, Albano, Moreira, Santos Braga e Rubens abris a Sessão procedendo a leitura e leitura da antecedente e approvada.

Um Officio do Sr. Barão de Itaipava, remettendo-lhe a cabeça de gentio de vacas para que se achava unida a vacas e de se antroproplagas Parintintins, e que figurava em sua dancas guerreiras em suas pinturas e bem assim aress e flechas que perdidas a aquellas antroproplagas na batalha quando atacados pelo Beliziano, para a figurar servente nas juricas que tem de fazer a Santa. Enviando-lhe humo carra com differentes objectos de guaraná para se produzir e para cada para caridade alienados, sendo estes objectos remettidos pelo Barão de S. Thome.

Resoluo se que se agradeça.

O Sr. Vice-presidente commetta a escrever a expozicao de se unedificios da Santa Casa.

O que se breve discussao.

Resoluo se que a expozicao de objectos e unedificios de se unedificios da Santa Casa, contra os votos do Sr. Albano, Santos e Moreira que velaras para que fosse unedificios e Assembleia procedendo a acmynicent se unedificios.

Acta mandada ler e abitar se unedificios Sr. Vice-presidente a Sessao lairando se apresente, que eu Pedro José Silva de Lima, escreva a escreva.

Alencar  
Carneiro  
Albano  
Moreira  
Santos  
Braga

Almeida  
Alencar  
Albano  
Carneiro  
Moreira  
Santos  
Braga

Sessão de 25 de Janeiro de 1843

Presentes o Sr. Vice-presidente Almeida de Coutinho, Sr. Conselheiro de Estado Sr. Alencar Gomes e membros Carneiro, Albano, Moreira, Santos Braga e Moreira, para a leitura e leitura da antecedente e approvada.

O Sr. Vice-presidente mandou escrever a escrever que



objecto, declarou inaugurada a expressa  
Espera assentar mandado para a presente que eu  
Pedro José Maria Lima, assinava a seguir

- H. A. P. e. G. e. C. e. e.
- Vicente de Lanhipe
  - Joaquim ~~de~~ ~~do~~ ~~em~~ ~~Guim~~
  - Albano ~~de~~ ~~do~~ ~~de~~ ~~S. M.~~
  - Antonio Almeida da Silva
  - José Joaquim Cancian
  - Antonio de Santos Braga
  - José Figueira de Mello
  - Antonio de S. J. e. S. J.
  - Marcos Pereira de Almeida
  - Bernardo José de Almeida
  - Alvaro Leal do Couto e Almeida

Sessão de 18 de Fevereiro de 1845

Presentes os Srs. Vice-provedor, Vicente de Lanhipe, Procurador  
geral inter. D.º Mandes Guimarães, e mes. domos Camillo Figueira  
Albano, Santos Braga, Moreira e Salente abris e Sr. Vice-pro  
vedor a Senas e lista a dita da antecedente e approvada.

Expediente

Hum officio do cartorio do Juiz de Direito datado em 22 de Janeiro ultimo  
meo, remettendo hum exemplar impresso da fatura em que  
o Sr.º Barão de Biapaba, como Vice-Presidente da Provincia  
abriu no 1º de Julho do anno passado a Assembleia Legislativa,  
e outro em que se pava a adm.º de Provincia no dia 23 de Outu  
bro do mesmo anno. Mandou-se archivar.

Humal carta do Sr.º Barão de S. Leuzio, de 7 de Janeiro ultimo  
comunicando ter agenciado na Provincia do Maranhão diversos  
documentos para o arquite do alienados desta Provincia na impo  
tancia de 1:452 r.º e c.º. Recebida e em especial agrada.

Humal carta do Sr.º <sup>quo</sup> D.º Abrelino de Castro Rocha, D.  
e de laide Coelho de Ferreira Garcia, datada em 30 de Janeiro  
remittendo diversos objectos por ella agenciados para o arquite  
e mais 18 r.º e c.º em clusivo.

Outra da Commisario del arquite remittendo das Srs.  
Quatter Nave de Silva, Antonio Cyrillo Pires, Manoel Theo  
philo Gypar de Oliveira, Joao Joaquim Sincere, Alfredo da  
Rocha Salgado, Joaquim Theophilo Babello, Inacio e Mello

de Sinalida, Antonio José de Freitas e Tenorio Semir Braga  
remettendo igualmente diversos objectos para elles agenciados,  
para a expozicao em beneficio do arto de alienados e mais  
a quantia de vinte e cinco mil reis.

Humo D.<sup>o</sup> Martin de Franco e Mear, datado em 3 de  
concente em, remettendo o magyze das enfermarias de Cirurgia  
a seu cargo, e requisitando da mesa de mandar preparar sua  
salida com utensilios proprios para curar e examinar de quele,  
doentes, que por decencia nao podem ser examinados e cura-  
dos na enfermaria geral.

Auto do D.<sup>o</sup> João de Rocha Moura datado em 15 de set.  
remettendo igualmente o magyze do encerramento das enfer-  
rias de Medicina a seu cargo, e fazendo-se a assignatura  
da creação de mantimento medico para o hospital, a fim de que  
partilhando o trabalho clinico torne o mais regular e comple-  
to o serviço sanitario.

Outro vice-provex diz que em attenção aos muitos bons  
servicos prestados pelo Sr. Barão de S. Leopoldo ao arto de  
alienados, obtendo grande doçatura e remettendo objectos de  
valor para a expozicao, propunha que lhe pedisse do retrato para  
ser collocado na sala das ferreas da mesa administrativa?

Foi unanimemente approvada

Convenio suscite provedor propro que se fizesse na presente  
acta mesa honrosa da Commissão de S. D. nomeada pelo  
Mesa para obterem doçaturas para a expozicao em beneficio  
do arto de alienados, com especialidade das Sr.<sup>as</sup> D. Abilina  
de fustes Rocha, D. Adelaide Caetano de Fanceca, D. Florentina  
da fuste Justa, D. Joaquina Mendes de Rocha, D. Anna  
Mariana Berger, pelo muito que fizesse em prol do presente  
bem e inmento tão humanitario, a fim como tambem da Com-  
missão de Curas.

Das Sr.<sup>as</sup>leituras João Chrysostomo da Silva fataly e An-  
tonio dos Santos Neves e seus assevintes que se prestarão gra-  
tuitamente para fazerem o leite.

Inve tbem se fizesse mesa honrosa dos Sr.<sup>os</sup> negociantes,  
Bernardino Haide de fustalho, José Miralhas, e Pharmaceutico  
João Francisco Sanyano, Therapevico Joaquim José e Alas Linha-  
res, e Artista Antonio de Soga de Oliveira, pelo ser vicos  
prestados no arranjo das salas e a applicação dos objectos  
para a expozicao do leite.

Foi pelo mesa unanimemente approvada

Outro vice-provex submetto a decisão da mesa a requi-  
sitação do Cirurgião do hospital D.<sup>o</sup> Martin de Franco e Mear,

Resolva-se a que se mande preparar a salêta com o ceto  
pedir a isto ser de necessidades.

Submetto a Vossa Magestade o Officio do Medico Dr. Jac  
da Rocha Moura, sobre a crecção de mais hum Medico  
para o Hospital.

Fez-lhe as seguintes duz. Mordomos mostrando a  
conveniencia da crecção de seis lugares. Depois de discutida  
pôrta a votos.

Resolva-se a mais que se creie a lugar de mais hum Medico  
para o Hospital com o mesmo e igual dos dous existentes,  
prouido a appozicao temporaria do Dr. Jac. de Freitas da  
provincia ate a reuniao d'el'humblea.

O Officio poudor consultou se os objectos q' obravao de lictar  
de boas expozitas deviao ser vendidas em lictas ou guardadas para  
outro expozicao. Resolvo-se que se p' guardadas para  
hua nova expozicao em futuro.

O Officio poudor faz ver que no orçamento seguinte ha licta  
vesta de oito contos de reis para obras, pedio q' se amuse de  
mudar e continuar a edificacao ate a frente que deita para a Rua  
Amalia, mais se para se dar accommodacao aos dovalidos que  
prouisaõ alivio a seus males neste estabelecimento, renovar  
mo para segurancia da referida frente que pode amingar  
como interesse.

Resolvo-se que continue a edificacao ficando o Officio poudor  
vedor autorisa se a dependes a quantia orçada.

O Sr. Santos Branga propoz que se mande organizar p' licta  
Medicos hua Tabella de dietas.

Foi unanimemente approvado  
vado mais haunia a tratar feicoes o Officio poudor e  
Senhor, havendo se aproudo que se p' d' hum hum  
serviço a crecção.

- Barão
- de
- Campanha
- de
- Albuquerque
- de
- Albuquerque
- de
- Albuquerque
- de
- Albuquerque

De Calhoun

José de Alencar de Albuquerque

José de Alencar de Albuquerque

José de Alencar de Albuquerque

José de Alencar de Albuquerque

José de Alencar de Albuquerque

8

Sessão de 24 de Fevereiro de 1845

Presentes os Srs. Vice-presidentes Presente de Cambijé, Fico<sup>o</sup>  
geral D.<sup>o</sup> Mendes Guimarães e Mendes Fico<sup>o</sup> D.<sup>o</sup>  
Justiça, Santos Braga e Moreira, absteo o Sr. Vice pre-  
sidente a Fico<sup>o</sup> e lida a Acta da antecedente e approvada  
Expediente

Hum Officio do Sr.<sup>o</sup> Sr. Presidente da Provincia datado em 2  
do corrente mes, dizendo que se julga oppor a creação de  
mais hum medico sustido pela mesa, servindo a medice no  
mercado sem perceber vencimento, ate que a Assembléa oppor  
a creação do lugar.

O Sr. Vice-presidente diz que tendo consultado o Sr. Subme  
Mendes da Cruz Guimarães, e este accetando a creação  
nao em dicioem do Officio da Provedoria, e tenha assumido  
interinamente. Foi pela mesa unanimemente approvado.

O Sr. Santos Braga communica que na qualidade de  
de mordomo de mercedarias da enfermarias, pe tamo  
meira seguinte. Enfermaria das mulheras com 24  
leitos, 26 enfermar sendo 23 de Cirurgia e 3 de Medi-  
cina e as cuidadas do D.<sup>o</sup> Mendes Guimarães,  
Enfermaria dos homens, Cirurgia 12 leitos, 47 en-  
fermas e as cuidadas do D.<sup>o</sup> Weston, e de medicina  
26 leitos e 11 doentes e as cuidadas do D.<sup>o</sup> Roche Moreira.

Foi pela mesa unanimemente approvado.

Hum Officio do Sr. Cirurgião do Hospital D.<sup>o</sup>  
Weston de Francisco Moreira, datado em 2.<sup>o</sup> do cor-  
rente mes, dizendo que nao tem reclamado auxilio de  
mais hum medico, e tendo forçado egito pelo servio  
que interparadamente faz, pedia a mesa rejeção  
e divisão de continuar com as enfermarias de Cirurgia  
e doentes contidos nellas por já estar em habituação  
a sua nome de tratamento.

Hum Officio da mesa que nao tomava em consideração  
o Officio de dito Cirurgião por este feito e  
e approvada a divisão das enfermarias.

O Sr. Fico<sup>o</sup> propoe que se mande fazer mais 20 pa-  
ra completar o numero de trinta por ser um numero  
par e existente. Foi approvado.

Hum requerimento de D. Clementina Maria  
de Almeida, pedindo para erigir hum marulho  
para deposito dos autos matricas de no finado Sr.  
Theodoro Antonio de Almeida, e depois de feito

se proceder a media de pagar o termo que jutamente  
occupar. Foi deferido.

Iguat concessão foi concedida ao Conselheiro Trista  
de Almeida, estrangeiro, para fazer hum mausoléu para  
sepultura de sua esposa e filhas

Resolveu-se que as enfermarias que foram construídas  
na frente do edificio da rua de S. Felicia, seja iguaes  
ao edificio menor a cargo do.

O Sr. Mardome Filho apresentou sua Carta que lhe foi  
dirigida pelo Sr. J. de S. Paulo, e pediu para ser  
recolhido para o teatro de S. Paulo, sendo a produção  
aplicada as obras do Sr. de S. Paulo.

Resolveu-se se aceita a generosa offerta de S. Paulo  
e se contracte como companhia dramática para levar  
a scena, se der somente sua recita e se dar durante  
muitos e se dar duas vezes e cinquenta.

O Sr. Carneiro offereceu gratuitamente o teatro de S.  
recebido com especial agrado.

Wade mais havendo a tratar de S. Paulo e de S. Paulo  
recolher a S. Paulo, laureando se apresenta que em S.  
de S. Paulo, e a cargo de S. Paulo.

Wade mais  
recolher a S. Paulo  
de S. Paulo  
de S. Paulo  
de S. Paulo  
de S. Paulo

V. de S. Paulo

J. de S. Paulo  
Antonio Goncalves de S. Paulo  
Antonio de S. Paulo  
Antonio de S. Paulo

Sessão de 19 de Março de 1845

Presentes os Srs. Vice-presidente Francisco de Goulart e membros Antunes de Paula, Braga junior, G. Joaquim Mendes da Cruz Guimarães, José Teijeiro de Mello, Antonio G. de la Jota e outros, Antunes e Moreira de Sousa e o Secretário Francisco de Sousa, Albano.

Se deu leitura e compareceu o Sr. Vice-Presidente da Província Sr. Francisco Gomes Taveira, a quem se apresentou a lista de membros, a saber a seguinte.

Em seguida deu juramento ao presidente e membros e em seguida de respectiva.

Depois de juramento o Sr. Vice-presidente deu o relatório e circunstâncias da reunião, dando a seguinte administração.

Findo o relatório de relatório, deu leitura do Sr. Vice-Presidente impressada Anno e levantando a Sessão havendo se representado que eu Sr. Vice-presidente, e as outras pessoas.

- Francisco de Sousa
- Francisco de Sousa
- Francisco de Sousa
- Francisco de Sousa
- Francisco de Sousa
- Francisco de Sousa
- Francisco de Sousa
- Francisco de Sousa
- Francisco de Sousa
- Francisco de Sousa

40

Sessão de 2 de Abril de 1845

Presentes os Srs. Presidente geral Sr. Francisco de Goulart e membros Albano, Carneiro, Teijeiro, Santos Braga, Antunes e Taveira, em comparecimento o Sr. Vice-presidente e Sr. Albano a quem se apresentou a Presidência da mesa e a lista de membros.

O Sr. Vice-presidente informou de conformidade com o Art. 55 do Compromisso distribuiu os membros da seguinte seguinte.

- Para o mesa da Capella e Cimitieris o Sr. Antunes e Moreira
- Para o mesa de impressos e pressos Sr. D. Mendes Guimarães
- Para o mesa de reparos do prédio o Sr. D. Teijeiro e outros
- Para o mesa de hospital o Sr. Carneiro, Teijeiro, Santos Braga

Morreira de Sousa e Patente

Indica em trechos e requerimentos do Thesouro de  
deste estabelecimento pedindo por um de licença <sup>com</sup> uso  
pendente do Thesouro, em virtude de ordens, e  
que foi mandada a nua para informar.

Foram se se informou a S. Ex.<sup>a</sup> que tem o peticionário de  
a licença que requer de conformidade com as regras 118 e  
120 do Regulamento, visto provado com o testado de dois  
médicos, achar o mesmo em respeito de tratamentos que goza  
de trabalho.

O Sr. Meridiano Santos Braga, faz ver que de conformi-  
dade com a resolução da mesa tenha organizado a habilita-  
ção de dictas que submittia a approvação da mesa com a habi-  
tação feita pelo Sr. Antonio Mendes ar. de 8. 1. 1. 1. 1.

Depois de discutida foi unanimemente approvada  
com a alteração sensu indicadas pelo Sr. Antonio Mendes  
Nada mais havendo a tratar, fez-se o Sr. Vice-prove-  
dor inter. a S. Ex.<sup>a</sup> lavrando se o presente que eu Tenente  
Sousa Sousa, escreva a seguinte.

- Thesouro José Francisco de Almeida
- Procurador Frederico de
- Camargo José Joaquim de Almeida
- Feijó José Feijó de Almeida
- Almeida Antonio de Santos Braga
- Alf. de S. Antonio Moura de Souza
- Valente Manoel de Almeida

Sessão de 15 de Abril de 1845

Presentes o Sr. Vice-provedor Henrique de Couto  
Procurador geral D.<sup>o</sup> Francisco e Meridiano D.<sup>o</sup> e Mendes,  
Quinnarães, Bischoff Almeida, Santos Braga, Almeida  
de Sousa e Patente, abris o Sr. Vice-provedor a sessão  
e lida a acta da antecedente e approvada.

O Sr. Vice-provedor de conformidade com o art. 65 do  
regulamento designa o Sr. Meridiano Almeida para o  
cargo de abilitado.

O Sr. D.<sup>o</sup> Procurador geral. Faz ver que uma re-  
gredora de nua se por si a utilidade que ainda nas em  
exerção em nua para a nua de abilitado, assim  
como o commissario a fim de obter um dotalice de qualque



43  
C. de S. Paulo

11

Sessao de 22 de Abril de 1843

Presentes os Srs. Decretos de Curitiba, Procurador geral  
D.º Travessa e Mendes, Alvar, Barbosa Lima, F.º de  
de S. Paulo, Alvar de Lima e Santos Braga, além do Sr.  
Vice-provedor de S. Paulo e Silva, a saber da antecedente e opposição  
da

Expediente

Hum Officio do Sr. Vice-Presidente da Provincia, datado em 17  
de setembro, ante os autos Averba a dependency a quantia de seis  
centos mil reis, em a aquisição de hum carro para condução  
dos cadáveres para os Cimiterios. Subscrito

O Sr. Vice-provedor comunicou a mesma que o Commendado  
e Alfredo Henrique Garcia, mandou entregar a quantia de cento  
e cinquenta mil reis que subscriveas para saídas de cadáveres  
e D.º José Bernabé Gatoas e Moscardos, cem mil do D.º José Ber  
nabé Gatoas e Moscardos Filho, cincoenta mil reis, es Rigans  
Antonio Alvaro de Cavallos, quarenta mil reis.

Recebiu em especial agrado.

O Sr. Vice-provedor far ver que hum dos médicos do Hospita  
tal reclama a compra de hum carro para os competentes  
ferramenta para os ditos.

Presentes os que sepe se referem a requisições contra os votos  
do Sr. Vice-provedor, Procurador geral, e Mendes Alvar de S. Paulo.

O Sr. Vice-provedor far ver que a Junta Super  
ora desta cidade comente lhe justifica a necessidade de  
se mandar abrir hum portão na frente do lado do  
norte onde foi antigamente portão, justificar por hum  
carro para os mortuários e facilitar a condução dos cadáveres  
para os Cimiterios.

Foi por unanimidade resoluído que se mande  
abrir o dito portão.

O Sr. Vice-provedor tras a summa das da me  
ga para resoluído, a necessidade da compra de hum  
tapete para o carro da Capella.

Persiste o por unanimidade de votos que se  
compre o tapete visto haver-se.

Foi presente Averba pelo Sr. Alvar de S. Paulo  
gato do Cimiterio a retar os Sr. mandos existentes  
nos Cimiterios em a quantia de de seiscientos e quarenta  
que cada hum recupe, seguindo a medida que  
mandou proceder, verificando se que quantos  
ocupar os bens de mais do que compradas para

erigirem manubios.

O Sr. Alvaro propoz que nesto decado humo se crede  
se des quibus que compraras.

Nestos se peto affirmativa contra seculos Sr. Santos  
Braga.

O Sr. Rocha Almeida propoz que e' ora emiliante as per  
nas que comprarem terrenos para erigirem manubios paguem  
aliquo de comocarem, apresentando os subsccimentos em forma.

Na da mais buendo a tratar fuzo o Sr. Vice-provedor  
a Sessas, laçando se apremio que em Pedroso Sr. Silva  
escriu a acaoz.

Desconhecido  
Provedor  
Alvaro  
Rocha Almeida  
Mendes  
Santos Braga  
Braga

V. de Cautipe  
Provedor Theodoro da Silva  
João da Silva  
João da Rocha Almeida  
Joaquim Mendes de Lima Guimarães  
Antonio Almeida de Souza  
Antônio dos Santos Braga junior

### Sessão de 4 de Maio de 1845

Presentes os Srs. Vice-provedor Theodoro de Cautipe, Procurador  
geral D.º Fraxido, e Mordomos Alvaro, Rocha Almeida, Santos  
Braga, Almeida de Souza, e Maya abria o Sr. Vice-provedor  
a Sessas e lida a acta do antecedente e approvada.

Foi lido e entrou em discussao humo requerimento do Phar  
macutico de este estabelecimento, pedindo aumento de humo marca  
huu gratificacao, peto aumento de habalhos com a recetua  
da Cadeca e ambulancia, e humo contrato celebrado com  
a thesauraria Provincial. O q'is de discutido

Nestos amera que recomece ho a phar macuticos chru  
a aumento de ordenado, que em tempo solicitará de juro em  
presente, mas mas juro de las gratificacao em virtude do q'is  
Art.º 13 do regulamento do servico sanitario

O Sr. Vice-provedor communicando que a ter tamentaria  
a finada D.ª Maria Guillermina tinha entregado os seus  
ass de reis em apstices do divida publica, legados por aq'ella  
finada ao Arto de alienados, em virtude amera se achava  
essessiente fixarem as apstices para a Santa Casa, dando  
a importancia d'ellas para o Arto.

O Sr. Albans dir que dants as apostices presentement huan  
estee reator, unumal, era de spinas que se vendem per essas  
que se as legadas as ails a algum particular, e quando ellas  
huvarem, podera estas amera comprar.

Foi por unanimidade resolvido que se permitte vender as em  
medicinas Sr. Albans.

O Sr. Rchard Pereira encarregado do Conselho far ve  
que atummar a tabacumbas, estas occupadas por mais de do uram  
empreguiss da Santa Clara, pedida hua providencia para  
que se permitte retirar os opor, ou pagarem ussamment a imper  
tancia de lhos, marcando a mero hum prars.

Resolves se que se mande avisar as pessoas que as mepica  
ras para os prars de 5 dias, retirarem os opor, ou pagarem  
uso d'importancia uscars de que se reme continuar, e nas o  
fazende se as extrahidos os opor venturados.

O Sr. Feijo dir que tendo sido pelo Governu Imperial, cont  
rida as Sr. Vice-provedor a Comenda da Igreja, pelo sess  
servicos prestados as humanitarias estabelecimentos de d'uito  
de ratiomados que se permitte eriger nesta Caputal, por inici  
ativa do mesmo Sr. Vice-provedor, propunha que se in se  
sistema present acta que amera se rigisjara pelo bens  
mercado a presso do Governu Imperial a os servicos pres  
tados a aquelle estabelecimento.

O Sr. Vice-provedor envia as Sr. Albans para apunir  
a presidencia da mero e submetter a proposito do Sr. Feijo  
a discusso, visto a nao poder elle fazer por lhos d'iter respeito.

O Sr. Albans apunindo a presidencia submete a d'eciras de  
moro a proposito do Sr. Feijo.

A eppis de discutida posta a vo  
los foi unanimemente approvada.

O Sr. Vice-provedor Presidente do Conselho  
torna a apunir a presidencia de mero.

O Sr. Vice-provedor tra a con  
sideracao da mero que alguns Juzaos de  
Comfariana de Santa Clara, tem sido  
remissos no pagamento de suas annuidades,  
devido a alguns d'elles doze annos ou mais nao  
obstante ter o lhos recurso deste estabelecimento  
terem constantemente procurado receber d'elles  
suas annuidades, e pedida que amera se resolva  
a d'istincto respeito.

Resolves se que se publique edital mar  
cando se o prars de trinta dias para virem d'aju

deyterf... suas annuidades, e nao ofazendo serem illi  
minuadas.

Nada mais havendo a tratar feizeu o Sr. Vice-pro  
vedor a Sessao lavrando-se o presente que em Sessao  
foi o Sr. Juiz de Fimoes, e scrivio a seguinte:

Barra de  
Barral  
Albarras  
Barral  
Barral

N. de Pauhy  
Procurador Thome de S.  
João de S. Paulo  
João de S. Paulo

Antes dos Srs. Sentes Magestades  
Antonio de S. S. S.

João de S. Paulo  
João de S. Paulo

### Sessao de 13 de Maio de 1845

Presentes o Sr. Vice-provedor Barra de Pauhy, e Membros  
Albarras, D. e Mendes Guimarães, Tejo, Carneiro, Santos, Braga, Carneiro  
e Mayana, nas escripturas do Sr. Procurador geral, e Sr. Vice  
provedor nominao do Sr. D. e Mendes Guimarães para substituir o Sr. D.  
Tejo e lida a acta da ante-acta e approvada.

#### Expediente

Cum Officio do Secretario do governo communicando que o Sr. Vice  
Presidente da Provincia, concede breves annos de licença ao Sr. Bernardino  
deste estabelecimento para Francisco Sampaio. Interada

O Sr. Vice-provedor trata a consideracao da mesma para se  
solver em sua acta e conveniente, que nas tendas e hereditarios do fimado  
mencionado Antonio Bernardino Bernar de Meneres, presta contas e  
entrada com o saldo que foi seu devedor a quella fimado, proveniente  
do rendimento do Cimitario correspondente a annos compronij  
sal de 1844, mas obstante ter sido para isso avisado  
por diversas vezes.

Resolveu-se que se officias ao hereditario  
do Bernardino Bernar de Meneres, como em  
carregado da liquidacao da casa, para no prazo  
de quinze dias, entrar com o saldo.

O Sr. Vice-provedor communico  
que a Comissaria agenciada de declinativa mal dadas  
do Aracaty, para o anno de 1844, remetteo por  
intermedio do Sr. Vice Presidente da Provincia, e foi  
entregue ao thesoureiro deste estabelecimento a quantia

de licenças e licenças humilhadas.

Receitas em especialidade.

Esta mais ha de ser a tratar foyseus Srs. Vice-provedores e  
Treas. da Fazenda e apurantes que eu Pedro Joze de Sousa Lima,  
escriu a a cresey

Escrivão  
Alfaiate  
Alfaiate  
Cirurgião  
Brazão  
Cirurgião  
Alfaiate

de feitoria  
João de Deus  
João de Deus  
João de Deus  
João de Deus  
João de Deus  
João de Deus

25

### Processo de 15 de Maio de 1773

Presentes os Srs. Vice-provedores Brando de Coutinho, Treas. da  
fazenda D. Naveiro e Mordomos D. e Mordomos Simão e Alva-  
no de Jesus, Archebispo de Vila Rica, e Mordomo de Vila Rica e Cam-  
arões do Srs. Vice-provedores e Treas. e todos a actas da antecedente  
é approvada.

O Srs. Vice-provedores farão que todos os mandados proce-  
dimentos de licenças que occupas os mandados eventuales, e verificas  
se que quantos occupas licenças de mais, sendo incluídos na me-  
dida e tenens occupados pelas cabeadas, mas que se não a cabeadas,  
afirmos e mandados de licença que nas de licenças pagar, e somente  
de licenças e de licenças para dentro; e que havia a consideração da  
licença para dentro e somente de licenças.

Depois de discutido. Restou se que se sobre os  
e tenens que exceder, de licenças e de licenças para dentro, sendo  
isentos de pagamentos e tenens occupados pelas cabeadas; e sobre  
contra os Srs. Archebispo de Vila Rica e Mordomo de Vila Rica, por  
de licenças que os tenens occupados pelas cabeadas de licenças igua-  
mente pagar.

O Srs. Procurador geral pediu que fosse nomeada  
da sua Commissão para reformar a Commissão da Fazenda  
da Santa Casa. Foi unanimemente approvada.

O Srs. Vice-provedores nomeou aos Srs. D. e Procur-  
ador geral e Mordomos Archebispo de Vila Rica e Alva-

O Srs. Procurador geral requereu que assim



# Processo de se de jurisdicção de 1848

Procurador Suo Vice procurador do Arcebispo de Lisboa e metropolitano  
Alonso de Seabra e Moura, Patente, Santos Braga e Braga, seus  
emparelhados e S. Procurador geral e Suo Vice procurador uniuia  
as Suo Santos Braga para substituir o Sr. a Tomaz de S. a. a. de  
antecedente e approvada.

O Suo Vice procurador communicou que o Sr. <sup>Jun. Sr. D. Maria</sup>  
e Offensiva Kathmann de E. a. d. e. m. submissos aquando de du  
juizos miticos para raiis de alicuades.

O Sr. Kathmann e Simas, com miticos.  
R. um Casense, com miticos  
S. e. l. e. s. a. m. e. j. e. c. i. a. t. a. g. r. a. d. s.

O Suo Vice procurador propoz que se judicse a Offensiva Se  
vencia para o Santo Caro, e privilegio de enterramento.  
For unanimemente approvada.

Propoz ainda o mesmo Suo Vice procurador se judicse a Offensiva de  
decretos quales l. t. e. n. a. s. m. b. e. n. e. f. i. c. i. o. s. d. e. t. r. i. b. u. t. o. s. d. e. a. l. i. e. n. a. d. o. s.  
For unanimemente approvada.

Entrou em debattos a autorisacao que pedis Suo M. d. m. de Seabra  
e Moura, para dependente de outros miticos e a l. i. n. g. u. a. d. e. m. i. t. i. c. o. s. d. e.  
cimiteros que se m. a. d. i. c. a. v. i. a. l. i. a. s. a. n. t. e. r. r. o. s.

For l. l. e. c. o. n. c. e. d. i. d. a. a. a. u. t. o. r. i. s. a. c. a. s. p. e. d. i. d. a. s. e. n. d. o. s. a. d. i. p. e. r. o. p. e. l. a. s. c. o. n. t. r. a. r. i. a. s.  
p. e. r. e. l. a. c. i. o. n. e. d. e. a. c. e. s. t. a. p. a. r. a. c. i. m. i. t. e. r. o. s. e. r. e. l. a. c. i. o. n. e. s. d. e. m. i. t. i. c. o. s. p. e. l. a. s.  
a. u. t. o. r. i. s. a. c. a. s. p. e. d. i. d. a. s. p. e. r. j. u. l. g. a. r. u. r. g. e. n. t. e. a. l. i. n. g. u. a. d. e. c. i. m. i. t. e. r. i. o. s. m. a. s. p. e. d. i. d. a. s.  
de a. u. t. o. r. i. s. a. c. a. s. a. s. t. r. <sup>Suo</sup> P. r. e. s. i. d. e. n. t. e. d. e. P. r. o. v. i. n. c. i. a.

O Suo de Seabra e Moura, p. r. o. p. o. z. q. u. e. s. t. a. n. s. i. t. o. d. a. l. i. d. a. d. e. q. u. a. n. t. a. s. c. i. m. i. t. e. r. i. o. s.  
e. l. a. c. h. e. i. s. d. e. m. i. t. e. r. i. o. s. e. p. e. d. i. d. a. s. p. e. r. v. i. d. e. n. c. i. a.

Respondeu a que se offerece a Camara e Municipal e p. r. o. p. o. z. q. u. e. s. t. a. n. s. i. t. o. d. e. a. l. i. d. a. d. e. q. u. a. n. t. a. s. c. i. m. i. t. e. r. i. o. s.  
e. l. a. c. h. e. i. s. d. e. m. i. t. e. r. i. o. s. e. p. e. d. i. d. a. s. p. e. r. v. i. d. e. n. c. i. a. s. d. e. m. i. t. i. c. o. s. p. e. l. a. s. c. o. n. t. r. a. r. i. a. s.  
e. l. a. d. e. m. i. t. e. r. i. o. s. p. e. l. a. s. c. o. n. t. r. a. r. i. a. s. e. l. a. d. e. m. i. t. i. c. o. s. p. e. l. a. s. c. o. n. t. r. a. r. i. a. s. e. l. a. d. e. m. i. t. i. c. o. s. p. e. l. a. s. c. o. n. t. r. a. r. i. a. s.  
e. l. a. d. e. m. i. t. e. r. i. o. s. p. e. l. a. s. c. o. n. t. r. a. r. i. a. s. e. l. a. d. e. m. i. t. i. c. o. s. p. e. l. a. s. c. o. n. t. r. a. r. i. a. s. e. l. a. d. e. m. i. t. i. c. o. s. p. e. l. a. s. c. o. n. t. r. a. r. i. a. s.

A. de Seabra e Moura  
Antonio das Santos Braga  
João Francisco de Seabra  
João de Seabra e Moura  
Antonio das Santos Braga  
Antonio das Santos Braga

Alonso de Seabra e Moura  
Santos Braga e Braga  
S. Procurador geral  
Suo Vice procurador uniuia

Sessão de 10 de Junho de 1875

Presentes os Srs. Mordomos Albano, Carmine, Frijos, Moya, e M. riva de Sousa e Santos Braga, nas comparecendas e Sr. Sr. Vice-pro-vedor, a pumis o Sr. e Albano a presidencia da mesa abris a Sessao e lida a acta da antecedente e approvada

Nada havendo a tratar, fizeo levantar a Sessao, lavrando se cyrentemente que em Pedro Jose Lima Lima, escrivao a cargo

José Francisco de S. Almeida

José Frijos e Motta  
João Nicolai Affonso Nave  
Antonio de Almeida de Souza  
Antonio dos Santos Braga

Sessao de 8 de Julho de 1875

Presentes os Srs. Vice-provedor, Ernesto de Castilho, Procurador geral D. ravelles, e Mordomos Albano, Carmine, Frijos, Rocha e Moya, e Moya, e Santos Braga e M. riva de Sousa, abris a Sessao e lida a acta da antecedente e approvada

Expediente

Hum Officio da Commissão de Recauda, remittendo com mltos para caridos.

Outro de José Carlos Tessa, offerecendo com mltos em cal Recibidos em virtude da gradu

Commissao assumida para examinar a contabilidade do anno em principio de 1874, apresentando seguinte parecer.

Commissao assumida para dar parecer nas contas da Santa Casa de Misericordia desta Capital, que tiveras lugar no curso do principat de 1874, incluindo stumtre addicional de Janeiro a Março do corrente anno, depois de hum exame minucioso e circumstanciaes sobre as mesmas vem apresentar o seguinte.

Os differentes lançamentos de receita que se acham escriptos dos respectivos livros caixa, das lançadas em partaria e em petentemente assignadas. e elles verifiquo se que a receita de este periodo abetecimento teve lugar como se segue em resumo

Suprimento da caixa de 1874 ..... 3000000  
Saldo do mesmo anno ..... 17591502

Impostos annuadados pela Thesauraria Provincial	38.4598193
Idem Idem pela Alfandega	6.5428023
Rendimento do Cemiterio	1.4848000
Juizias de contractas de Immas	1.8020000
Prémios do Capital	9.0118733
Contribuições de juracionistas particulares	2.1668520
Idem Militares	10.4924545
Letras do capital recebidas	109.1058953
Receitas eventuales	115.18000

R<sup>o</sup> 169.2451301

As diferentes lançamentos de despesa que se acham emcriptura do presente Livro Livro, foras tambem lançadas em portarias assignadas: della se verifica se que a despeza deste piez estabelecimento usou de seis annos empyrempal e se trinta e accionat, teve lugar por diferentes verbos e summas de argu-  
 Ordenados pagados e empregados ..... 10.4924545  
 Alimento de doentes e empregados interress ..... 16.5440130  
 Costeio do hospital ..... 5.1458450  
 Medicamentos para a pharsuacia ..... 5.2248067  
 Diversos concertos do piez ..... 3.2882223  
 Despendido em humas enfermarias ..... 6.2461889  
 Despesa de equisamento de Capellans ..... 240570  
 Diversos concertos nos dous Cemiterios ..... 4771940  
 Expediente da Secretaria ..... 44440  
 Levantamento do muro do tecto do monte ..... 4499999  
 Desconto de letras e duobezes a premio ..... 109.3511462  
 Suprimento a caixa de 875 ..... 3.000000  
 Despesa eventual ..... 2618400  
 Total que paga para a caixa de 875 ..... 9.0574905

Antes de dar por findo a ses traballo, e 169.2451305

Commissario julga de rigorosa necessidade fazer algumas considerações no sentido de melhorar o systema de encriptura actual, como papa a expis. E' incontestavel que o modo por que se faz actualmente a encriptura de este piez estabelecimento nas se adapta a necessidades que a cada momento urgem, mas se por que na existindo titulo algum encriptura do que representem valores instantes, que com facilidade se possa ver em annos a precedencia, como esta muy longe de se discriminar em precisas e claras a operacoes de juiz que de dias existio em sessantamantos diarias ou mensaes. Isto justo, lembra a commissario que somente a encriptura ao mercantil, e a unica que representa a facilidade de verificar se a origem e exactidao de ses lançamentos.

influido sobre a natureza da realidade e natureza do saldo existente, em dinheiro ou representado em valores.

Entende-se ainda a forma de escrituras das, lembra a comissão que, tendo de reorganizar o seu compromisso, é de opinião que os migra-se melhor, que os balanços para tomadas de contas, se já não dá de empreiteiro a D. Vicente de Amorim compromisso, ficando abolido o instrumento adicional.

Lembra ainda a Comissão que, logo que seja nomeada nomeada uma Comissão de tomadas de contas, sejam lhe fornecidos os estatutos originaes do rendimento do Caminho, a fim de que comparetando-se o montante de cada um dos quantos da prestação verificasse a sua exactidão, pois em casos semelhantes, é provavel haver enganos. Elle julga de necessidade, a bem do movimento regular do livro caixa, que arrolarem que tiverem de fazer as suas entradas de quadias, sejam estas acompanhadas de lha guia, clarificando a natureza dos impostos arrecadados e sua importância, a fim de que essa guia, como documento original, seja archivada; e em face de lha embever-se a applicação immediata que tivera e se por direiros, sendo isto ainda mais hum auxilio para resistir as diveridas, quando se pra carem nas setembras feitas e devidas lançamentos.

Fitar estas considerações, a comissão é de parecer que sejam approvadas as contas infra, de vido serem remettidas ao Ill<sup>mo</sup> Sr. D<sup>o</sup> Jui de Capellas, a fim de julgar as por sentença. Lida das Sessões da Santa Casa de Misericordia do Ceará em 30 de Junho de 1875 - Antonio dos Santos Braga Junior José Francisco da Silva e Manoel José Joaquim Carneiro Depsis de discutido. Foi unanimemente approvado

O Sr. Vice-provedor propoz que se pedisse a Assembleia Provincial para decretar quatro loterias em beneficio do arca de alienados.

A de pisis de discutido foi unanimemente approvada.

O mesmo Sr. Vice-provedor propoz que se pedisse tambem a Assembleia Provincial, para a Santa Casa privilegio para a Santa Casa, por vinte e cinco annos, para fazer o serviço mortuario e de carros fúnebres.

Depois de discutido foi unanimemente approvado.

O mesmo Sr. Vice-provedor propoz ainda que se pedisse a mesma Assembleia de decretar no presente Provincial seis a sete contos de reis, para se fazerem quartos no edificio da Santa Casa, para serem recolhidos

provisoriamente outros que vagam pelas ruas da Cidade.  
Foi approvada votando contra os Srs. Albano e Santos Braga  
Nada mais havendo abatto foy su e Srs. Vice-prove-  
dor a Senas, lavrando se o presente que eu Pedro José Timon  
Lima, escrevo a crederia

V. de Lanhete

Albano

Santos

Braga

Senas

Jos. Francisco de Almeida

Jos. Luiz de Melo  
João da Rocha Ribeiro &  
J. Nicotai - Affonso Maria  
Alonso de Paiva  
Antonio dos Santos Braga  
Antonio Alvariz de Souza

### Sessão de 22 de julho de 1845

Presentes os Srs. Vice-provedor Thomaz de Lanhete e membros  
Albano, Natante, Rocha Moreira, e Maya e Santos Braga, nas compare-  
cencias do Sr. Procurador geral Sr. Vice-provedor uniuia os Srs. Santos  
Braga para substituir, abreo Senas e lida a acta da antecedente  
e approvada.

#### Expediente

Hum Officio do secretario do Governo, communicando de ordem  
do Sr. Vice-Provedor da Provincia, que ficava providenciado  
para que d'ora em diante as repartições anexas do Brasil de im-  
portar pertencentes a Santa-Cara, no acto de entregarem  
o producto dos seus impostos, entreguem igualmente  
em thesauraria deste estabelecimento, uma quiza explica-  
tiva da quantia que entregar e sua procedencia  
Foy su America interada.

Entre os medicos deste estabelecimento foy da Rocha  
Moreira, remettendo a mappa dos segundos trimestres  
do corrente anno do movimento das enfermarias de medi-  
cina a ses cargo. Mandou se archivar

Foy presente pela respectiva Commissão a refer-  
ma do Compromissos deste estabelecimento.

O Sr. Vice-provedor submette a discussão por  
artigos, sendo approvada ate a capitula quarta.

Reverte a carta que heve se lida e amada para se embe-  
a approvacao do Compromisso afim de se presente a Assembleia  
Provincial. O Sr. Vice-provedor firmou a lida e  
vrauds se presente que eu Pedro Jose Tinha Lima, escrevas a  
exercer.

V. de Caubique

Antonio dos Santos Braga

Joaquim Mendes de Albuquerque  
M. de Albuquerque  
João da Rocha Moreira  
João Nicolau de Albuquerque

Sessão extraordinaria de 23 de julho de 1875

Presentes os Srs. Vice-provedor Nogueira de Caubique, Procura-  
dor geral D.º Traveller e Mendes Albano, D.º Mendes Guimarães,  
Rocha Moreira, Valente, Maya e Santos Braga, abris e Sr. Vice-  
provedor a lida e lida a acta da antecedente e approvada.

O Sr. Vice-provedor firmou que vai continuar a discussão  
do Compromisso, submettendo para a

Depois de discutido foi approvada em duas emendas  
apreciadas pelos Srs. Rocha Moreira e Santos Braga

Detando contra a admisso das Srs.º, como lida e lida  
as Srs. Vice-provedor e Procurador geral.

Nada mais havendo a tratar firmou o Sr. Vice-provedor  
a lida e lida se presente que eu Pedro Jose Tinha Lima,  
escrevas a exercer.

Vice-provedor  
Procurador  
Albano  
Mendes  
Rocha  
Valente  
Maya  
Santos  
Braga

V. de Caubique  
Provedor Theodoro de  
Joaquim Mendes de Albuquerque  
M. de Albuquerque  
João da Rocha Moreira  
João Nicolau de Albuquerque  
Antonio dos Santos Braga





uma planta para a edificação de um templo de alienados.

Resolves-se que se archive.

Nada mais havendo a tratar firmos em São Paulo, a 19 de Agosto de 1843, e assim se creio.

Vice-prov.
Mendes
Pereira
Ferreira
Mendes
Mendes
Mendes
Mendes

José da Rocha e Almeida
João Francisco de Almeida
João Baptista de Almeida
Antonio de Almeida
Antonio de Almeida
Antonio de Almeida
Antonio de Almeida

Sessão de 19 de Agosto de 1843

Presentes os Srs. Vice-provedor Francisco de Canhype, e
Membros D.ºs Mendes Guimarães, Bischoff Almeida, Faria, e Mayo,
D.ºs Junta Araújo, Santos Braga, e Almeida de Sousa, na
ausência do D.º Procurador geral, e Srs. Vice-provedor
na ausência do Sr. D.º Mendes Guimarães para substituir a obra de
sua obra a Acta da antecedente é approvada.

O Sr. Vice-provedor em nome da obra se se deve nomear um procurador
em nome de representat. a obra inventaria da fundada D.ª Anna Maria de
que se fundegada a Santa Casa e a obra de ali de alienados.

Resolves-se pela affirmativa, sendo nomeado o D.º José de
Almeida. O Sr. Mendes Guimarães propoz que se agradece
a Directoria, e representantes do Theatro de São José, que de bra e outado
se prestara a dar hum beneficio para a obra daquelle do Convento.
Foi unanimemente approvada.

Nada mais havendo a tratar firmos em São Paulo, a 19 de Agosto de 1843, e assim se creio.

Vice-prov.
Mendes
Pereira
Ferreira
Mendes
Mendes

José da Rocha e Almeida
João Francisco de Almeida
João Baptista de Almeida
Antonio de Almeida
Antonio de Almeida

de Canhype

Assão de 2 de Setembro de 1875

Presentes os Senhores Vice-provedor Hieronymo de Souza  
Lima, e Mandados Filho, Valente, e Maya, Almeida de Souza  
e Santos Braga, na companhia de D.º Fiscal da Geral  
e Sr. Vice-provedor uniuia as Sr. Santos Braga para substituir  
abre a Mesa e lida a acta da antecedente e approvada.

Expediente

Humbilicis de D.º Antonio Hermenegildo de Castro, agradece  
Amara te e approvada para Mesa da Esuparia da Santa Ca-  
za, e que devava de aceitar por nas ter fixado sua residencia  
nesta Provincia.

O Sr. Vice-provedor apresentou duas Cartas que lhe  
foram dirigidas pelos Deputados Geraes D.º Heractito de  
Alencar e Tereza da Graça, e Paulino Roguira Borges da  
Fonseca, na quaes lhe communicavam ter apresentadas na Ca-  
mara temporaria hua emenda pedindo o seysterias em  
beneficis e d.º d.º de abinados desta Provincia, sendo approvada  
e empenharia e seysterias para que se se igualmente approva-  
da na Camara ordinaria.

Recebidis em especial agrado.

A um requerimento de Alexandre Gonçia de Alencar, que  
clante de enfermeiro pedindo augmento de ses ordenado

Recebidis e se unanimidade que fosse ses ordenado  
elevado a trezentos milreis, a contar do primeiro do  
corrente e se, visto haver verba no orçamento e gen-  
te.

Na da mais haendo a tratar se se Sr. Vice-pro-  
vedor a Mesa, la runde se a presente, que eu Pedro  
Jose Silva Lima, escrevo a runde

*[Faint handwritten notes or signatures on the left side of the page]*

Antonio da Silva Braga  
Jose da Silva  
João da Silva

10111 este libro cincuenta folios tubos unum  
volutum rubricatum.

Scripta cura de M. Hieronymi de Casa 14  
de Martio 1513.

Mathias S. C. C.



